



DIÁRIO OFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 149

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 23 DE AGOSTO DE 1907

As assignaturas do «Diário Oficial», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Expediente da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria — Balancete das Obras do Porto.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de agosto de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao vice-consul do Brazil em Liverpool do officio n. 28, de 22 de julho ultimo;

Ao Ministerio das Relações Exteriores do recado de 17 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de S. Paulo do officio n. 78, de 15 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Piahy do officio n. 43, de 2 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Ceará do officio n. 25, de 5 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Maranhão do officio n. 271, de 1 do corrente,

—Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Ministro no sentido de ser autorizada esta repartição a pagar a gratificação adicional de 150\$ aos inspectores sanitarios Drs. Sebastião Muscarelhas Barcos, destacado na Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, e Vital Modesto da Silva Mello, que está servindo no serviço de prophylaxia da peste, em Nitheroy;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements, relativas ás aguas residuas despejadas pela Fabrica de Tecidos America Fabril no rio da Joanna;

Ao director do Laboratorio de Analyses no sentido de serem analysadas, naquella estabelecimento, as seguintes amostras que foram apprehendidas na fabrica de Francisco Pinto Brandão, á rua do Riachuelo n. 95, «Nectar do Brazil» —marcas moseatel e particular.

—Remetteram-se ao director geral da contabilidade as contas relacionadas nas importancias de 1:136\$700, 2:197\$300 e 4:49\$473, provenientes de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, ás delegacias de saude e ao Instituto Sorotherapico Federal, durante o mez de julho ultimo.

Requerimentos despachados

Manoel Alves de Andrade (5º districto).—Serão concedidos 45 dias.

J. de Souza (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Joaquim Marques da Silva (5º districto).—Serão concedidos mais 30 dias.

Maria Dolores de Andrade (5º districto).—Serão concedidos 60 dias em prorrogação.

Antonio Gonçalves Moreira (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Manoel da Motta (9º districto).—A multa será relevada.

Oscar Duarte de Almeida (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Thereza do Carvalho (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Pereira (1º districto).—Deferido.

Antonio Teixeira (1º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Maria Julia B. Leal (5º districto).—Não pôde ser attendida.

João Manoel de Carvalho (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Delphina F. de Moraes Calvet (1º districto).—Será relevada a multa.

Suckaus & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Peixoto & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 15 dias.

Antonio Moreira Maia (1º districto).—Será attendido, nos termos da informação.

Gonçalves, Almida, Amaranite & Comp (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Demetrio Monteiro (4º districto).—Será reduzida ao minimo.

Pedro Petraglia (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Maria Izabel da Cunha Braga (4º districto).—A multa será cancellada.

Abel S. de Azevedo Magalhães (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Augusto Rodrigues Horta (1º districto).—Será relevada a multa.

Antonio José Ferreira (1º districto).—A multa será relevada.

Manoel João Fernandes (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Antonio A. Hubbert (1º districto).—Não pôde ser attendido.

José de Portugal Marreca (4º districto).—Serão concedidos 60 dias, devendo o supplicante assignar o termo de intimação.

José Marques Godinho (5º districto).—Não pôde ser attendido. Queira apresentar um projecto que esteja de accordo com o laudo de vistoria.

Maria Eufrasia de Castro e Silva (4º districto).—Providenciado.

João Gomes da Silva (4º districto).—A multa será reduzida ao minimo.

Santiago Souto Gomes (4º districto).—Não pôde ser attendido.

José Domingos Cardoso (5º districto).—O projecto será accedido, de accordo com as informações.

Major José Feliciano P. Coelho da Cunha (4º districto).—A multa será reduzida ao minimo. Queira quanto ao prazo, aguardar nova intimação.

Rosa Villaget Braga (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Fabio Tancredi (1º districto).—Deferido.

Jeremias Alves (6º districto).—Serão concedidos 45 dias para cumprimento total da intimação.

Luiza Machado da Silva (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Sizínio Antonio Dias Peixoto.—Deferido.

Alfredo Soter de Almeida.—Deferido.

André Ferreira dos Santos.—Deferido.

Basilisso Carlos Cabral.—Deferido.

Manoel Bernardino de Barrros.—Deferido quanto ao primeiro, devendo apresentar nova denominação para o segundo.

Ezequiel C. Aréa.—Não é possível ser attendido.

SERVIÇO DE VACINAÇÃO.

Durante o mez de julho ultimo, foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta directoria geral 341 vacinações e 101 revaccinações, total 442, assim discriminadas:

Nono districto sanitario — Engenho Novo, Inhaúma, Irajá e Jacarapaguá — Delegado de Saude, Dr. Alvaro Graça

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Barroso.....	47	22	69
Dr. J. Arantes....	33	2	35
Dr. R. Magalhães..	27	1	28
Dr. A. Souza.....	23	6	29
Dr. S. Esnaty.....	14	3	17
Dr. F. Silva.....	1	4	5
Dr. F. Fonseca....	—	1	1
Dr. J. Mirabeaux..	—	—	—
Dr. R. Penna.....	—	—	—
Total da delegacia.	145	39	184

Oitavo districto sanitario — Engenho Velho, Andaraí e Tijuca — Delegado de Saude, Dr. Theophilo Torres

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Maia.....	95	7	102
Dr. Leitão.....	14	—	14
Dr. Freitas.....	11	—	11
Dr. Leonel.....	6	—	6
Dr. Zamith.....	—	—	—
Dr. Ramalho.....	—	—	—
Total da delegacia	126	7	133

Sexto districto sanitario — Santo Antonio e Sant'Anna — Delegado de Saude, Dr. Barroso do Amaral

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Sá Pereira....	12	14	26
Dr. Carmo Netto..	16	—	16
Dr. Gama Rodrigues.....	—	4	4
Dr. Carlos Villela.	—	2	2
Dr. J. M. Barbosa	1	—	1
Dr. Teixeira da Silva.....	—	1	1
Total da delegacia.	23	21	44

Terceiro districto sanitario — S. José e ilhas — Delegado de Saude interino, Dr. Antonio Pedro Pimentel

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Mattos.....	10	4	14
Dr. Maia.....	5	6	11
Dr. Prado.....	5	5	10
Dr. Quintella....	—	2	2
Dr. Gurgel.....	—	—	—
Dr. Crissiuma....	—	—	—
Total da delegacia.	20	17	37

Quinto districto sanitario — Santa Rita e Gamboa — Delegado de Saude, Dr. Alberto da Cunha

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Mendonça.....	4	8	12
Dr. Salema.....	2	1	3
Dr. Rangel.....	2	—	2
Dr. C. Paz.....	1	—	1
Dr. Rôças.....	—	—	—
Dr. Hasselmann...	—	—	—
Dr. Raul Baptista.	—	—	—
Total da delegacia	9	9	18

Segundo districto sanitario — Gloria e Santa Theresa — Delegado de Saude, Dr. Venancio Lisboa

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Duarte Flores.	7	4	11
Dr. A. Porto.....	3	—	3
Dr. H. Monte.....	1	—	1
Dr. A. Mattos.....	—	—	—
Dr. E. Cunha.....	—	—	—
Dr. A. de Vasconcellos.....	—	—	—
Total da delegacia.	11	4	15

Setimo districto sanitario — Espirito Santo e S. Christóvão — Delegado de Saude, Dr. Henrique Authan

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. B. Nunes.....	2	—	2
Dr. M. Campos....	2	—	2
Dr. Imbassahy....	—	—	—
Dr. A. Heck.....	—	—	—
Dr. L. Andrade....	—	—	—
Dr. C. Fraga.....	—	—	—
Dr. Vianna Filho..	—	—	—
Total da delegacia	4	—	4

Primeiro districto sanitario — Lagoa e Gavea — Delegado de Saude, Dr. Marques Lisboa

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Luiz Vianna...	—	1	1
Dr. F. Meyer.....	—	2	2
Dr. M. Clementino	—	—	—
Dr. T. Alves.....	—	—	—
Dr. A. Oliveira...	—	—	—
Dr. P. Marques...	—	—	—
Total da delegacia.	—	3	3

Quarto districto sanitario — Candelaria e Sacramento — Delegado de Saude, Dr. Placido Barbosa

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Castro.....	1	—	1
Dr. Augusto Chagas	1	—	1
Dr. Bulcão.....	—	—	—
Dr. Gusmão Lobo..	—	—	—
Dr. A. Lima.....	—	—	—
Dr. Raul Sobral...	—	—	—
Dr. Raul Penna...	—	—	—
Total da delegacia.	2	—	2

Decimo districto sanitario — Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz — Delegado de Saude, Dr. Segulas Vianna

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Vieira Romeiro	1	—	1
Este mesmo serviço teve o seguinte movimento nos mezes abaixo:			
	Vacinações	Revaccinações	Total
Janeiro.....	79	106	185
Fevereiro.....	101	56	157
Março.....	104	97	201
Abril.....	110	145	255
Maio.....	103	86	192
Junho.....	95	87	182

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 22 de agosto de 1907

Pedro Monto. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por título de 21 do corrente, foi exonerado Joaquim Corrêa Sá do lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na 12ª circumscrição do Estado de Alagoas.

— Por portaria da mesma data foi prorogada por 30 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, Francisco de Assis Bezerra Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Patricio Manoel da Silva, trabalhador da Alfandega desta Capital, achando-se impossibilitado de trabalhar, por doente, pedindo, por equidade, o abono de diaria de addido, como recompensa ao seu tempo de serviço. — Dirija-se ao inspector da Alfandega.

Wilhelm Rieger, fabricante do perfumarias em Frankfort, na Allemanha, e com escriptorio, nesta Capital, á rua do Rosario n. 113, reclamando contra o acto da Alfandega do Rio de Janeiro, que negou aos destinatarios o despacho de diversos volumes com perfumarias. — Venha em grão de recurso regularmente interposto e encaminhado pela Delegacia Fiscal competente.

Carneiro da Rocha & Comp., estabelecidos nesta Capital, reclamando contra a decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhes negou a sahida de mercadorias, firmado no decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897. — Venham em grão de recurso regularmente interposto.

Marcello Bittencourt, negociante em Paranaguá, Estado do Paraná, reclamando contra o acto do inspector da respectiva alfandega, que manhou vender em leilão tres caixas, pelo mesmo importação, contendo capsulas e ferro reluzido ou ferro Girard. — Venha em grão de recurso devidamente interposto e encaminhado pela respectiva Delegacia Fiscal.

EXAEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 212—Tendo de resolver sobre o requerimento que a este Ministerio dirigiu a Companhia Docas de Santos, no sentido de ser reformado o regulamento, approvado pelo decreto n. 5.355, de 22 de outubro de 1904, para o serviço de emissão de conhecimentos de depositos e warrants por aquella companhia, peço a V. Ex. informar-me si esse Ministerio tem ponderações a oppôr á referida concessão, á vista dos contractos ali existentes e dos papeis referentes ao assumpto, que foram em tempo presentes a esse mesmo ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 125—Em officio n. 452, de 8 do corrente mez, o director do Laboratorio Nacional de Analyses communicou a este Ministerio que a renda das analyses feitas de janeiro a junho ultimo, em productos enviados

pela Directoria Geral de Saude Publica im-
portou em 5:440\$, tendo sido remittida a
respectiva conta á mesma Directoria, para
os devidos fins.

Peg, pois, a V. Ex. s' digno de providen-
ciar a respeito do pagamento dessa conta e
aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.
os protestos de minha alta estima e mui dis-
tincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 21 de agosto de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Ja-
neiro:

N. 690—Communico-vos, para os fins con-
venientes, que o Sr. Ministro, attendendo
ao que solicitou o professor Rodolpho Ber-
nardelli, director da Escola Nacional de
Bellas Artes, no officio n. 685, de 20 do cor-
rente, resolveu, por acto da mesma data,
autorizar o despacho livre de direitos, de
accôrdo com o art. 2º, § 32, das Preliminares
da Tarifa, de uma caixa marca A.M.-FG
n. 1, contendo quatro quadros do pintor
brasileiro Adolpho de Alvim Menge, actual-
mente em Roma, vinda da Europa na бага-
gem do passageiro do vapor inglez *Amazon*
Pedro de Siqueira Queiroz e destinada á ex-
posição geral das Bellas Artes, a inaugu-
rar-se brevemente nesta Capital.

N. 691—Communico-vos, para os fins con-
venientes, que o Sr. Ministro, attendendo
ao que requereram C. H. Walker & Comp.,
contractantes das obras do porto do Rio de
Janeiro, resolveu autorizar, por acto de 20
do corrente, o despacho livre de direitos,
nos termos da clausula 12ª do contracto de
24 de setembro de 1903, do material con-
stante da inclusa relação e destinado ás
mesmas obras.

Dia 22

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Ja-
neiro:

N. 693—Communico-vos, para os devidos
fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que
solicitou o Ministerio da Justica e Negocios
Interiores em aviso n. 3.324, de 16 do cor-
rente, resolveu, por acto de 19, autorizar o
o despacho, livre de direitos, nessa Alfandega,
de mil barricas de cimento, vindas de
Inglaterra no vapor *Bonn*, consignadas á
firma Herm. Stoltz & Comp. e destinadas ás
obras da Bibliotheca Nacional, na Avenida
Central.

N. 694—Communico-vos, para os fins con-
venientes, que o Sr. Ministro, attendendo
ao que solicitou o Ministerio da Industria,
Vição e Obras Publicas em aviso n. 33, de
16 do corrente, resolveu, por acto do dia
subsequente, autorizar o despacho, nessa
Alfandega, livre de direitos, de cinco caixas
marca L. I. C., sem numero, vindas de
New-York, no vapor *Anchenarden*, contendo
mesas de macacos e destinadas á Estrada do
Ferro Central do Brazil.

N. 695—Communico-vos, para os devidos
fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que
solicitou o Ministerio da Justica e Negocios
Interiores no aviso n. 1.865, de 14 do cor-
rente, resolveu por acto de 17, autorizar o
despacho, livre de todos e quaesquer direi-
tos, nessa Alfandega de uma caixa, marca
C.B., n. 679, contendo duas serpentinhas para
machina de café, constante da inclusa rela-
ção, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*,
consignadas ao Corpo de Bombeiros e desti-
nada ao serviço do mesmo Corpo.

N. 696—Communico-vos, para os devidos
fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que
solicitou o Ministerio da Justica e Negocios
Interiores em aviso n. 1.866, de 14 do cor-

rente, resolveu, por acto de 17, autorizar o
despacho, livre de todos e quaesquer direi-
tos, nessa Alfandega, de uma caixa marca
C.B./T.A., n. 11.501, contendo juntas de me-
tal para mangueiras, constante da inclusa
relação, vinda de Bremen no vapor allemão
Heidelberg, consignada ao Corpo de Bombe-
iros e destinada ao serviço do mesmo Corpo.

N. 697—Communico-vos para os devidos
effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de
21 do corrente, proferido sobre o aviso do
Ministerio da Justica e Negocios Interio-
res n. 165, de 19 deste mesmo mez, resolveu
autorizar o despacho, livre de direitos,
nessa alfandega, de cinco barris com resi-
duos de petroleo, marcas W.B.C.O., ns. 251
a 265, pesando bruto 993 kilos, constantes
das inclusas relações, factura consular e co-
nhecimento, vindos do New-York, com des-
tino á Directoria Geral de Saude Publica.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização.

N. 224—Remetto-vos, para os devidos
fins, os inclusos talões das cautelas substitui-
tivas das apolices da divida publica, extra-
viadas, de ns. 5.061, 18.095, 20.112, 22.030,
22.974, 23.610, 30.162, 30.185, 58.571
e 63.500, pertencentes á Confraria de S. Pe-
dro de Avintes (Portugal), e a que se refe-
rem os vossos officios ns. 156 e 690, de 29 de
maio e 30 de julho ultimo.

N. 225—Remetto-vos, para os devidos
fins, os inclusos talões das cautelas substitui-
tivas das apolices da divida publica, extra-
viadas, de ns. 17.436, 17.437 e 27.909 a
27.911, pertencentes á confraria de S. Pedro
de Avintes (Portugal) e a que se referem os
vossos officios ns. 157 e 642, de 29 de maio e
26 de julho ultimos.

N. 226—Remetto-vos, para os devidos
effeitos, os inclusos talões das cautelas sub-
stitutivas das apolices da divida publica,
extraviadas, de ns. 21.865 a 21.868, porten-
centes a Arceu Leal de Souza, e a que se re-
ferem os vossos officios ns. 89 e 598, de 9
de abril e 3 de julho ultimos.

N. 227—Remetto-vos, para os devidos
fins, os inclusos talões das cautelas substitui-
tivas das apolices da divida publica, extra-
viadas, de ns. 198.904 e 198.905, perten-
centes a D. Maria de Barros Vieira do Couto
e a que se referem os vossos officios ns. 191
e 660, de 23 de junho e 6 de agosto ultimos.

N. 228—Remetto-vos, para os devidos
effeitos, os inclusos talões das cautelas sub-
stitutivas das apolices da divida publica,
extraviadas, de ns. 41.024 a 41.026, perten-
centes a Antonio Lopes de Figueiredo, e
a que se referem os vossos officios ns. 196 e
674, de 2 julho e 8 de agosto ultimos.

N. 229—Transmitto vos, para os devidos
effeitos, o incluso talão da cautela substitui-
tiva da apolice da divida publica, extra-
viada, de n. 124.185, pertencente, a D.
Elvira Ellis da Silva Machado e a que se
referem os vossos officios ns. 178 e 667, de
21 de junho e 3 de agosto ultimo.

N. 230—Transmitto-vos, para os devidos
fins, o incluso talão da cautela substitutiva
da apolice da divida publica, extraviada, de
n. 1.351, pertencente ao Dr. João da Costa
Ribeiro e a que se referem os vossos officios
ns. 195 e 675, de 2 de julho e 8 de agosto
ultimos.

— Sr. inspector de seguros :

N. 203—Communico-vos, para os fins con-
venientes, que em deferimento ao que re-
querreu a Companhia de Seguros «Providencia
do Sul», com séde em Porto Alegre, na peti-
ção transmittida com o vosso officio n. 417,
de 12, resolveu o Sr. Ministro, por despacho
de 17 do corrente, approvar o seu plano de
seguros com direito a sorteio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 286 — Achando-se supprida a falta
apontada por esse Tribunal em officio, n. 517,
de 2 do corrente, de novo vos remetto o in-
cluso processo relativo á fiança de Carlos
Alberto Lopes, para poder exercer o cargo de
escrivão das rendas federaes em S. João
Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, no Estado
do Rio de Janeiro.

— Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal
de Contas:

N. 237—Satisfazendo a requisição con-
stante do vosso officio n. 330, de 10 do cor-
rente, junto a este vos envio dous livros que
serviram para a escripturação do imposto
predial na Agencia da Recebedoria do Rio
de Janeiro em Cascadura, a cargo de Ma-
noel Luiz Alexandre Ribeiro, relativos aos
exercícios de 1890 e 1891, deixando de en-
viar-vos os respectivos documentos por não
existirem no Cartorio do Theouro.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 4—Em resposta ao vosso officio n. 23,
de 27 de junho ultimo, communico-vos, para
os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por
despacho de 19 do corrente mez, resolveu
relevar a multa de £ 10 imposta por essa
Delegacia á firma John Thornycroft & Comp.
do Southampton, pela demora na promptifi-
cação da lancha *Porto Alegre* e a que se
refere aquelle officio

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 133 — Remetto-vos, para os devidos
fins, o incluso titulo de 16 do corrente, que
nomeia Antonio Pedro Serra dos Santos para
o logar de porteiro da Alfandega desse Es-
tado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 168 — Communico-vos haver o Sr. Mi-
nistro resolvido, por despacho de 7 do cor-
rente, ouvir essa delegacia acerca do pedido
feito pelo Lloyd Brasileiro, no sentido de
não serem creados embarços pela Alfandega
desse Estado a que, por occasião do
embarque e desembarque, estejam arriadas
as duas escadas dos navios de propriedade
daquella empresa, junto vos remetto copia
do requerimento de 28 de junho ultimo, do
qual consta o mesmo pedido.

N. 169 — Remetto-vos, para os devidos
fins, o incluso decreto de 16 do corrente que
nomeia o 4º escripturario dessa Delegacia
Pedro Ludgero de Moura, para identico lo-
gar na Alfandega desse Estado.

N. 170—Remetto-vos, para os devidos fins,
a inclusa portaria que concede 60 dias de
licença, na forma da lei, ao collector federal
em Maragogipe, Flaviano Amado de Souza,
para tratar de sua saude.

N. 171—Remetto-vos, para os devidos fins,
os inclusos decretos de 13 do corrente, que
nomeiam Leopoldino Aristarcho Meirelles e
Roberto Augusto Mendonça, para os logares
de 4º escripturarios dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 133—Remetto-vos, para os devidos fins,
a inclusa portaria de 17 do corrente, que
concede 60 dias de licença, com soldo, ao
guarda da alfandega desse Estado, Ignacio
da Cunha Fontenelle, para tratar de sua
saude.

N. 139 — Declaro-vos, para os devidos
effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao
que requereu Octavio Rôla na petição trans-
mittida com o vosso officio n. 112, de 13 do
julho ultimo, resolveu, por acto de 19 do
corrente, autorizar o despacho, livre de di-
reitos nos termos do art. 3º, n. 14, alinea 13,
da vigente lei orçamentaria da receita, do
material constante da inclusa relação e des-
tinado ao abastecimento de agua de seu uso

particular, com exclusão das chaves e tarachas, que não são consideradas material do abastecimento de água.

N. 140 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro tendo presente o processo encaminado com o vosso officio n. 201, de 3 de dezembro do anno proximo passado e relativo ao recurso *ex-officio* interposto pelo inspector da Alfândega de se Estado de seu acto mandando classificar como brim de algodão liso, para pagamento da taxa, de 2\$ do art. 174 da tarifa, a mercadoria que os negociantes Grandwohl Frères submeteram a despacho na segunda addição da nota de importação, n. 5.544, de agosto daquelle anno, como fustão de algodão liso, branco, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, resolveu, por acto de 10 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida a classificação recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão.

N. 112 — Remettendo-vos, por cópia, o officio de 9 do abril ultimo, em que Antonio de Oliveira Lobão, agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado, faz accusações ao collector das rendas federaes em Carolina, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, que presteis informações a respeito do assumpto, sciencificando ao mesmo agente de que só poderá dirigir-se ao Thesouro por intermedio da Repartição a que está immediatamente subordinado.

— Sr. delegado fiscal no Pará.

N. 195 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 137, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho livre de direitos, na alfandega desse Estado, de um cofre importado ao destino ao uso official do Consulado Britannico nesse mesmo Estado.

Confirmo assim meu telegramma de hontem.

N. 196 — Declaro-vos, para os devidos effeitos e em confirmação ao meu telegramma de 20, que por despacho de 19, proferido sobre o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 37, de 17 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 6.597, de 8, também do corrente, do material vindo nos vapores *Benedict, Caerense, Gregory, Maranhense, Grangoso, Sergipe e Brasil*, destinado á construcção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré e á prophylaxia do respectivo pessoal; devendo o mesmo material ser examinado, na ausencia do engenheiro José Gonçalves Barbosa, chefe da commissão fiscal da referida estrada, pelo engenheiro Egard Gordilho, chefe da commissão fiscal das obras do porto desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 251 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em telegramma de 14 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos, de 320 telhas de zinco de 10 pés de comprimento; a serem importadas da Europa por intermedio de Miranda Souza & Comp., com destino á coberta da ponte da guarda-moria da Alfandega desse Estado.

N. 252 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 16 do corrente, que nomeia Candido Affonso Moreira para o logar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Piauhý :

N. 44 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede dois mezes de licença, com soldo, ao guarda da Alfândega de Parnahyba, nesse Estado, Roldão Coelho Castello Branco, para tratar de sua saúde.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 315 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Lucas Elodio e Silveira na petição transmittida com o vosso officio n. 284, de 9 de julho ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 34 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos animaes constantes da inclusa relação e destinados á sua fazenda em *Tatim*, municipio da cidade do Rio Grande, devendo ser excluidos da concessão os vehiculos usados, por falta de fundamento legal.

— Sr. prefeito municipal de Nitheroy:

N. 45 — Em resposta dos vossos officios ns. 1.112 e 1.220, de 24 de maio e 29 de julho ultimo, cabe-me comunicar-vos, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, que neste Thesouro nada consta acerca da cessão de terrenos á rua de S. Lourenço, proximo á Ponte de Pedra, feita por José Duarte Galvão Junior á Camara Municipal dessa cidade, por termo lavrado em 14 de fevereiro de 1861.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 60 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, proferido sobre o officio, n. 10, de 25 de junho ultimo, com o qual examinastes os processos de restituição de direitos de mais pagos na Alfândega desse Estado pelos negociantes André Wendhausen & Comp. e Carlos Hoeneke & Comp. recomendo-vos providencias no sentido de serem enviadas ao Thesouro as notas de importação concernentes aos despatches em que houve, como apurou aquella Alfandega, erro de applicação de taxa; cumprindo que essa delegacia não mais reuna em um só processos que interessam a firmas diversas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 473 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem o padre Manoel Gabiano de Carvalho, reitor do collegio S. Luiz, em Itú, na petição transmittida com o vosso officio n. 420, de 27 de julho ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2, das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado á iluminação electrica daquelle collegio e do orphanato por elle mantido.

N. 474 — Em resposta ao vosso officio n. 452, de 5 do corrente, declaro-vos para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17, resolveu conceder a exoneração solicitada por João Raymundo de Macedo do logar de collector das rendas federaes, interino, em Ituverava, nesse Estado.

N. 475 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 140, de 17 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santos, das duas caixas constantes da inclusa relação, contendo objectos de escriptorio e uma machina de escrever e seus pertences, destinados ao Consulado Allemão nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 67 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 16 do corrente, que concede 60 dias de licença, com vencimento, ao agente-fiscal da produção do sal na 1ª circumscripção desse Estado, Rozendo Garcia Rosa, para tratar de sua saúde.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despatchados

Dia 22 de agosto de 1907

Francisco Simões da Motta. — Em face do parecer, altere-se sómente a classificação da industria para botequim.

Albino José de Souza — Imponho a multa de 10\$, nos termos do art. 66 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

Eduardo Torres Domingues. — Transira-se.

Claudio Martins Ribeiro. — Idem.

Antonio Gomes Carneiro. — Idem.

Dr. Alfredo Novis. — Idem.

José de Freitas Guimarães. — Idem.

Manoel Domingos Pereira de Oliveira. — Idem.

Campos & Cuyral. — Idem.

José Maria de Jesus. — Proceda-se dos termos do parecer, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Marques & Assumpção. — Proceda-se nos termos do parecer.

Calisto Candido da Cunha Lima. — Pago o imposto em cobrança, transira-se.

João da Costa Fernandes. — Idem.

José Justino Teixeira. — Idem.

Ranhael Goncalves da Cunha. — Revalido a sello do documento de fls. 3 e pague o imposto em cobrança.

José Teixeira Porto. — Idem idem.

Ernestina Martins Vianna. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, pedindo informações a respeito.

Companhia Pastoral Industrial. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Carlot Pereira Caldas. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Delphin Lourenço. — Prove o direito do dispor por parte de s vende fores.

José Bento Alves de Carvalho. — Restitua-se a quantia de 120\$ levando-se a despesa a receita a annular.

Francisco Affonso Pereira e José Corrêa Pires. — Transira-se. Imponho a cada um a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

Manoel de Castro Jandra. — Transira-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de agosto de 1907

Companhia de Seguros Sul America respondendo ao questionario n. 44. — Archive-se.

Caixa Geral das Familias. — Archive-se.

Caixa Geral das Familias. — Officie-se ao presidente do Banco nos termos requeridos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foram nomeados:

O 1º tenente Mario da Gama e Silva para exercer o cargo de encarregado de torpedos a bordo do cruzador-torpedeiro *Tupy*;

O 2º tenente Rodolpho Frôes da Fonseca para exercer o cargo de encarregado de artilharia a bordo do cruzador-torpedeiro *Tupy*;

O capitão de fragata cirurgião Dr. Joaquim Ignácio de Siqueira Bulcão para exercer, interinamente, o cargo de chefe de clínica médica do Hospital de Marinha do Rio de Janeiro.

Foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

Ao 2º tenente commissario Candido Lobato do Azeredo Coutinho, de dous mezes;

Ao engenheiro civil Ignácio Baptista de Moura, instructor da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, também de dous mezes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1907

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 833 — Rogo-vos expedição de ordem no sentido de ser paga no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 88:243\$204, proveniente do fornecimento de varios artigos feito ao Commissariado Geral e Arsenal de Marinha, nos mezes de fevereiro a julho, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação n. 19.

N. 834 — Solicito-vos providencias no sentido de ser transferida, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a importancia da caução do 2º tenente commissario José de Azevedo Maia, descontada de seus vencimentos nos mezes de outubro de 1905 a setembro de 1906.

Sr. Ministro da Guerra:

N. 835 — Em resposta ao vosso aviso n. 37, de 29 de julho ultimo, ao qual veio annexo o requerimento do 2º tenente do 3º regimento de cavallaria do exercito Isidro Soares Gomes, pedindo, para fins de direito, cópia das alterações com elle occorridas no periodo de 17 de outubro de 1881 a 1 de julho de 1891, tenho a honra de declarar-vos, que, em vista da informação prestada pelo commando do corpo de marinheiros nacionais, não pôde ser satisfeita a solicitação constante do supracitado aviso por não existirem naquelle commando os livros de socorros da época a que se refere o petitorio; convido, entretanto, que o mesmo official informe em que navios serviu, afim de se proceder a uma busca nos respectivos livros de socorros, que se acham archivados nas repartições competentes.

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 836 — Em solução ao vosso officio n. 1.045 — 1ª secção — de 26 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que podeis autorizar o commando da flotilha do Amazonas a mandar substituir os toldos de lona para abrigo das baterias e alojamentos das guarnições das canhoneiras fluviaes da mesma flotilha, por outras de pinho de Riga, com cobertura de lona ou zinco; despendendo para isso fim a quantia de 7:800\$, á conta da rubrica «Munções navaes», quota distribuida no corrente exercicio á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado.

Sr. inspector de Marinha:

N. 837 — Recomendo-vos que providencieis afim de que siga, com brevidade, para o Estado do S. Paulo o capitão-tenente João Augusto Garcez Palha, afim de proceder alli á escolha do local e estudos para a in-

stallação de uma das escolas de aprendizes marinheiros ultimamente creadas.

— Sr. capitão do porto do Estado de São Paulo:

N. 838 — Devido seguir brevemente para esse Estado o capitão-tenente João Augusto Garcez Palha, afim de proceder á escolha e estudos para a installação de uma das escolas de aprendizes marinheiros ultimamente creadas, recomendo-vos que lhe prestéis todo o auxilio para o bom desempenho dessa commissão.

— Sr. Dr. procurador da Republica do Districto Federal:

N. 840 — Em resposta a vosso officio n. 136, de 3 do corrente mez, pedindo informações que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União, na acção proposta pelo capitão de fragata graduado, reformado, Pedro Antonio da Silva, conforme consta da contra fê que acompanhou o vosso officio, passo ás vossas mãos a inclusa cópia da consulta do Conselho Naval n. 9.789, de 13 de novembro do anno proximo passado, com a qual se conformou o Exm. Sr. Presidente da Republica e que esclarece devidamente o assumpto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina:

N. 843 — Autorizo-vos a mandar pagar ao commando do 37º batalhão de infantaria do exercito a quantia de 94\$816, proveniente de despesas feitas pelo mesmo commando com o municionamento de praças da fortaleza de Santa Cruz, nesse Estado, aquartelladas nos dias 19 e 20 de março ultimo, devendo a despesa ser levada á conta da verba «Munções de bocca».

Dia 19

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 862 — Rogo-vos expedição de ordem no sentido de serem enviados a este ministerio os papeis annexos ao processo de divida de exercicio findo n. 2.527, que acompanhou o aviso sob n. 1.299, de 27 de junho de 1895, deste ministerio dirigido ao ministerio a vosso cargo.

N. 863 — Transmitto-vos para que vos digneis de tomar na consideração que merecerem, os inclusos papeis capados pelo officio n. 110 da Inspectoria de Portos e Costas, de 6 do corrente, tratando de uma reclamação de varios commerciantes da cidade de Maranguape, no Estado da Parahyba, sobre o facto de haver sido impedido o transito do rio do mesmo nome, naquelle Estado, por um aforador de terrenos de marinhas.

N. 864 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná com o credito de 162\$, á conta da verba 16 «Repartição da Carta Maritima», quota — desenvolvimento do serviço a cargo da Secção de Meteorologia — do orçamento em vigor, para attender ao pagamento da gratificação de 30\$ mensaes, a contar de 19 de julho ultimo até o fim do corrente exercicio, ao 2º pharoleiro do pharol da Fortaleza, que serve de estacionario da estação pluviometrica alli estabelecida.

N. 865 — Rogo-vos expedição de ordem no sentido de ser paga no Thesouro Federal, á conta da rubrica obras, do orçamento em vigor, a Manoel Antonio Pereira da Silva a quantia de um 1:312\$200, proveniente do soalho feito na sala do director do Hospital de Marinha e na do Almoxarifado do referido hospital, conforme consta da inclusa folha n. 84.

N. 866 — Transmitto-vos, afim de que vos digneis de providenciar sobre sua remessa á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, a inclusa cambial do Banco do Brazil, no valor £. 90.4.6, inclusive a commissão de 1/4 %, destinada a completar a quantia

necessaria ao pagamento por aquella delegacia a da encomenda de machinismos para a officina de torpedos e electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Sr. delegado do Thesouro Federal em Londres:

N. 867 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro ora providencia sobre a remessa a essa delegacia de uma cambial do Banco do Brazil no valor de £. 90.4.6, inclusive a commissão de 1/4 %, destinada a completar o pagamento da encomenda de machinismos para a officina de torpedos e electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 838 — Necessitando a Capitania do Porto do Estado da Bahia da casa situada na área do extincto arsenal de marinha daquelle Estado e que foi cedida ao ministerio a vosso cargo, rogo vos digneis de providenciar afim de que a mesma passe á jurisdicção da referida capitania.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 869 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 94, de 3 do corrente, com o qual remettestes o do commandante da flotilha do Amazonas, consultando si o commissario nomeado para ter exercicio nos navios daquelle flotilha, que permanecerem no Pará afim de receberem reparos no respectivo arsenal, deve continuar a receber a gratificação como embarcado em navio de 4ª classe, ou si lhe compete a de navio de 1ª classe como está determinado para o commissario da flotilha.

De accordo com as informações, declaro, para os devidos fins, que, já tendo a flotilha do Amazonas um commissario percebendo vencimentos como embarcado em navios de 1ª classe, deve o de que se trata, menos sobrecarregado de serviço e responsabilidade que aquelle, continuar a perceber a gratificação de navio de 4ª classe, tanto mais quanto os navios em reparos no Pará representam apenas uma pequena fracção da flotilha.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 861 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 35, de 1 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi annullar, por terem nelle occorrido faltas insanaveis, o processo summario instaurado pela congregação dessa escola contra o lente cathedratico capitão de fragata João da Costa Pinto, como incurso no art. 47 doCodigo de Ensino Superior; bem assim que, como consequencia dessa annullação, seja cancellada nos seus assentamentos a nota de suspensão com privação de vencimentos, como pena imposta pela referida congregação e confirmada pelo aviso n. 600, de 9 de maio de 1903.

— Sr. J. Scott Hayden Barbosa:

N. 872 — Accusando o recebimento de vosso officio de 10 do corrente, agradeço-vos a communicação que me fizestes de haver sido fundada nella cidade a Federação Paulista da Sociedade do Remo, da qual sois 2º secretario, e faço votos para a sua prosperidade.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 873 — Passo ás vossas mãos, afim de que vos digneis de emitir parecer a respeito, os inclusos papeis referentes á habilitação de D. Maria Severina Drummond e suas filhas á percepção do montepio de que era contribuinte o 2º escripturario da Contadoria da Marinha Innocencio de Menezes Vasconcellos Drummond.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 874 — Accusando recebido vosso officio n. 3, do corrente mez, tenho a honra de agradecer-vos o exemplar da mensagem apresentada á Assembléa Legislativa desso

Estado, por ocasião da installação de seus trabalhos, no dia 1 também do corrente.

—Sr. governador do Estado do Piauí:

N. 875—Accusando recebida vossa circular de 17 de julho ultimo, tenho a honra de agradecer-vos o exemplar da mensagem que apresentastes á Camara Legislativa desse Estado, no dia 1 daquelle mez.

—Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados.

N. 876—Passo ás vossas mãos, afim de ser tomado na consideração que merecer, o incluso requerimento do capitão de corveta graduado, machinista, reformado, Antonio de Siqueira Lopes pelindo ao Congresso Nacional relevação da prescrição em que incorreu, afim de obter o pagamento de gratificações a que se julga com direito.

Como informação, transmittio-vos cópia do aviso n. 1.482, de 10 de outubro de 1901, dirigido da Secretaria dessa Camara para satisfazer o pedido da Comissão de Finanças, em setembro do mesmo anno, quando o referido machinista pediu ao Congresso pagamento daquellas gratificações.

—Sr. capitão do Porto do Estado da Bahia.

N. 878—Autorizo-vos a mandar dar despeza ao 2º tenente patrão mór dessa capitania Hermenegildo da Cunha Machado, dos objectos constantes da relação que acompanhou vosso officio n. 54, de 23 de junho ultimo, por meio de termo, vendendo os mesmos objectos em hasta publica, cujo producto deve ser recolhido á Pagadoria deste Ministerio.

—Sr. inspector de Saude Naval.

N. 879—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, na presente data, resolvi exonerar, conforme pediu, José de Moura Filho do logar de alumno pensionista gratuito da enfermaria de beribericos do Copacabana.

Dia 21

Sr. Ministro da Fazenda.

N. 902—Rozo vos dignes do providenciar no sentido de ser transferida para o Thesouro Federal a quantia de 4:072\$, que se acha na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco, destinada a despesas da verba «Combustivel» do actual orçamento, sendo 2:000\$ para os navios, 410\$ para as escolas e 1:662\$ para a Capitania do Porto daquelle Estado.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

N. 880—Tendo sido installada uma estação pluviométrica em Cabo Frio e havendo o officio que dirigiu o serviço indicado como mais competente para servir de estacionário o 2º vigia da estação telegraphica alli existente, Venancio Ferreira de Mello, venho, por isso, solicitar-vos permissão para que a esse vigia seja commettido o alludido encargo, abonando-se-lhe por este Ministerio, na forma do art. 45 do regulamento anexo ao decreto n. 1.317, de 7 de abril de 1893, a gratificação mensal de trinta mil réis.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

N. 881—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, as inclusas copias dos officios da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul e respectiva Delegacia em Porto Alegre, relativamente a uma ponte em construcção sobre o Rio Coby e ao projecto de uma outra ponte sobre o rio Taquary, em contravenção ao disposto no art. 113 do Regulamento das Capitancias dos Portos.

—Sr. Ministro da Guerra.

N. 882—Em resposta ao vosso aviso n. 33, de 29 de julho ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa copia do officio n. 22, de 17 do corrente, em que o director da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha presta informações acerca do as-

sumpto do requerimento do 2º tenente do 9º regimento de cavallaria Jeronymo Furtado do Nascimento e que acompanhou o supra-citado aviso.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 883—Tendo reslvido deferir o requerimento em que o capitão-tenente Oscar Gitaly de Alencastro pede li-sja computado como de commando o periodo decorrido de 2 do fevereiro a 13 de novembro de 1906, em que exerceu tais funcções a bordo dos rebocadores «19 de Fevereiro» e «Aulaz», assim vos declaro para os devidos effeitos.

—Sr. inspector de Machinas.

N. 884—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do almirantado, emittido em consulta n. 48, de 14 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 1º tenente machinista Bernardo Joaquim de Mattos, para a reforma, o periodo decorrido de 21 de fevereiro de 1832 a 14 de dezembro de 1883, no total de um anno, nove mezes e vinte dias em que cursou com aproveitamento a antiga Escola de Machinistas da Armada.

—Sr. governador do Estado do Amazonas.

N. 885—Accusando o recebimento do vosso circular de 26 de julho ultimo, tenho a honra de agradecer-vos o exemplar da mensagem que apresentastes ao Congresso desse Estado por ocasião da abertura da 1ª sessão ordinaria da 6ª legislatura, em 10 daquelle mez.

—Sr. Director da Escola Naval.

N. 881—Em solução ao vosso officio n. 134, de 13 de julho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 31, de 8 do corrente mez, resolvi que ao tempo de serviço do capitão de corveta honorario Dr. João Cordeiro da Graça, como professor da Escola Naval, seja addicionado, para os effeitos da jubilação e accrescimos de vencimentos, o periodo de 11 mezes e cinco dias em que desempenhou commissão scientifica na Exposição Universal de S. Luiz, nos Estados Unidos da America do Norte.

O tempo de serviço militar só lhe poderá ser computado para a gratificação adicional, si o Poder Legislativo, a que está affecto o assumpto, a-sim o resolver.

—Sr. chefe da Repartição da Carta Marítima.

N. 847—Sciende, por vosso officio n. 230, de 6 do corrente, do resultado satisfatorio das experiencias a que foram submettidas as boias illuminativas a acetyleno fabricadas pela *International Marine Signal Company*—Ottawa, Canada—declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvo sejam adoptadas as referidas boias.

—Sr. capitão de corveta Manoel Theodorico Machado Dutra:

N. 895—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi nomear uma commissão composta de vós, do 1º officio da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha capitão-tenente honorario José Joaquim dos Santos Junior e capitão-tenente commissario Pedro Caetano Duarte Nunes para, sob a vossa presidencia, emittir parecer acerca dos trabalhos apresentados pelo 1º tenente commissario Ignacio Augusto Linhares, sobre escripturação de peculios nas Escolas de Aprendizizes Marinheiros e corpo de marinheiros nacionaes e processo para prompto conhecimento do estado das diferentes verbas do orçamento da Marinha, sua necessidade e meios de regularizal-as.

—Sr. 1º officio da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha capitão-tenente honorario José Joaquim dos Santos Junior.

N. 896—Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi nomear uma commissão composta do capitão de corveta Manoel Theodorico

Machado Dutra, de vós e do capitão-tenente commissario Pedro Caetano Duarte Nunes para, sob a presidencia do primeiro, emittir parecer acerca dos trabalhos apresentados pelo 1º tenente commissario Ignacio Augusto Linhares, sobre escripturação de peculios nas Escolas de Aprendizizes Marinheiros e corpo de marinheiros nacionaes e processo para prompto conhecimento do estado das diferentes verbas do orçamento da Marinha, sua necessidade e meios de regularizal-as.

—Sr. capitão-tenente commissario Pedro Caetano Duarte Nunes.

N. 897—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi nomear uma commissão composta do capitão de corveta Manoel Theodorico Machado Dutra, do 1º officio da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha capitão-tenente honorario José João dos Santos Junior e de vós para, sob a presidencia do primeiro, emittir parecer acerca dos trabalhos apresentados pelo 1º tenente commissario Ignacio Augusto Linhares, sobre escripturação de peculios nas Escolas de Aprendizizes Marinheiros para prompto conhecimento do estado das diferentes verbas do orçamento da Marinha, sua necessidade e meios de regularizal-as.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1907

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha.

N. 831—Tendo o Sr. Ministro resolvido manter o aviso n. 1.323, de 12 de junho deste anno, ora vos devolvo o officio incluso, cabendo-me, porém, declarar-vos que o mesmo Sr. Ministro, conforme despacho lançado no officio n. 1.015 do Estado Maior, de 19 do dito mez, mandou suspender o abono da etapa aos filhos dos asilados, maiores de dez annos, até ulterior deliberação.

—Sr. almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 832—De ordem do Sr. Ministro, tenho a honra de devolver o incluso aviso n. 1.323, de 12 de junho ultimo, e de vos communicar que o mesmo Sr. Ministro resolveu manter o, porém com a restricção constante do memorandum n. 83, de 25 do mez proximo findo, enviado a esse Estado Maior, até nova deliberação.

—Sr. almirante reformado Francisco Pereira Pinto.

N. 853—Tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. Ministro, que o vosso requerimento pelindo pagamento de soldo igual ao que recebem, segund suas patentes, os generaes do quadro effectivo teve o seguinte despacho: «A vista da excepção contida no art. 3º do decreto n. 474 B, de 30 de junho de 1890, e de accordo com o art. 7º da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, não pôde ser attendido.»

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1907

José da Costa Laranjeira.—Indeferrido.
Emilio de Moura Reis.—Indeferrido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 21 de agosto de 1907

Ao Ministerio da Fazenda, foi solicitado o pagamento de £ 26.919—13—1, ou 430.266\$272, ao cambio de 15 1/64, á *Brazilian Coal Company, limited*, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo (aviso n. 2.797).

Balancete da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro, relativo ao mez de julho de 1907

Sexta-feira 23

DIARIO OFFICIAL

Agosto — 1907

6301

OPERAÇÕES

	MOEDA ESTERLINA		PAPEL-MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
Liquido producto do emprestimo de £ 5.500.000-0-0.....	4.778.631-4-5					
Liquido producto do emprestimo de £ 3.000.000-0-0.....	2.824.503-8-10					
Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo, até 31 de dezembro de 1906	307.393-6-10					
Saques do Ministerio da Fazenda em varias datas e a diversos cambios.....	—	4.100.000-0-0	73.952:270\$770	—	—	51:117\$500
Comissão de accelle dos mesmos saques £ 5.750-0-0 a 8-8-80 por £.....	—	—	—	—	—	12.446:000\$000
Juros dos emprestimos externos até maio de 1907 — £ 1.400.000-0-0 a 8-8-80	—	—	—	—	—	124:400\$000
por £.....	—	—	—	—	—	—
Comissão de pagamento—1 % — £ 14.000-0-0 a 8-8-80 por £.....	—	—	—	—	—	—
Pago em Londres a C. H. Walker & Comp., por serviços effectuados até	—	—	—	—	—	—
30 de junho de 1907.....	—	1.116.526-1-2	22.330:521\$242	—	—	—
Valor do emprestimo interno em apolices.....	—	—	17.300:000\$900	—	—	—
Pago pelos bens, cousas e direitos encampados pelo Governo Federal para	—	—	—	17.300:000\$000	—	—
a execução das Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	—	—	—	3.460:000\$000	—	—
Juros do emprestimo interno, até 30 de junho de 1907.....	—	—	—	—	—	—
Receita arrecadada até 30 de julho de 1907 :						
Comissão Provisoria, de julho a dezembro de 1903.....	—	—	10.184:610\$617	—	—	—
Seção Administrativa.....	—	—	262:997\$300	—	—	—
2ª divisão.....	—	—	—	138:000\$000	—	—
3ª divisão.....	—	—	—	60\$500	—	—
Comissão Constructora da Avenida Central.....	—	—	182:592\$240	—	—	—
Receita por arrecadar.....	—	—	141:780\$780	—	—	—
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	—	—	—	434:000\$000	—	—
Estado de Minas Geraes.....	—	—	—	35:977\$860	—	—
Deposito de varias origens.....	—	—	—	233:226\$900	—	—
Cauções : valores em garantia de contractos.....	—	—	—	1.029:240\$76	—	—
Depositos judiciaes.....	—	—	—	14.539:878\$940	—	—
Despezas judiciaes.....	—	—	—	22.630:144\$906	—	—
Suprimento do Thesouro Federal.....	—	—	1.737:377\$202	—	—	—
Saldo em poder de responsaveis.....	—	—	—	—	15.954:629\$347	—
Despendido pela Seção Administrativa.....	—	—	—	—	—	35:565\$715
Idem pela 2ª divisão—1ª secção.....	—	—	—	—	—	3.297:486\$132
Idem pela 2ª divisão—2ª secção.....	—	—	—	—	—	—
Idem pela 3ª divisão.....	—	—	—	—	—	—
Idem pela Comissão Constructora da Avenida Central.....	—	—	—	—	—	—
Idem pela Comissão Constructora da Avenida Central.....	—	—	—	—	—	—
Producto da taxa em ouro sobre a importação pelo porto do Rio de Janeiro, até	—	—	—	—	—	—
30 de julho de 1907.....	—	—	—	—	—	—
Restituições da mesma até março de 1907.....	—	—	—	—	—	—
Saldo.....	7.910.530-0-1	2.694.003-18-11	126.095:150\$160	126.095:150\$160	15.954:629\$347	15.954:629\$347

Em moeda esterlina..... £ 2.694.003-18-11
 Em ouro nacional..... 3.297:486\$132
 Em papel-moeda..... 1.268:602\$918
 Francisco de Paula Bualho, director-técnico. — Basilio D. Vianna, 1º escrivão, — A. da Rocha Miranda, chefe da contabilidade.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1907

Argemiro Vasconcellos.—Selle o requerimento.

Bacharel Henrique Ewbank Tamborim.—Selle o requerimento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.560, de 8 do corrente, pagamento de 66\$508 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.511, de 5 de corrente, idem de 1:55\$520 a diversos, idem para o Observatorio do Rio de Janeiro, nos mezes de abril a julho do corrente anno;

N. 2.512, da mesma data, idem de 35\$ a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de trabalho executado para o mesmo observatorio, em maio ultimo;

N. 2.629, de 13 do corrente, adiantamento de 20:000\$ ao engenheiro Orville A. Derby, chefe do serviço geologico e mineralogico do Brazil, para despezas do mesmo serviço, no corrente exercicio;

N. 2.580, de 9 do corrente, pagamento de 37\$977 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.592, de 10 do corrente, idem de 89:118\$197 a diversos, idem, idem, nos mezes de março a maio ultimos;

N. 2.576, de 9 do corrente, idem de 30\$360 a Arsenio Niemeyer, idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.575, da mesma data, idem de 12\$310 a diversos, idem, idem, em março e abril ultimos;

N. 2.623, de 10 do corrente, idem de 2:011\$007 a A. G. Fontes, idem, idem, em março ultimo;

N. 2.578, de 9 do corrente, idem de 21\$356 a diversos, idem, idem, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 2.577, da mesma data, idem de 1:489\$324 a diversos, idem, idem, nos mezes de fevereiro a abril ultimos;

N. 2.579, da mesma data, idem de 58\$190 a diversos, idem, idem, em março e abril ultimos;

N. 2.606, de 10 do corrente, idem de 62\$5618 a diversos, idem, idem, nos mezes de março a maio ultimos;

N. 2.604, da mesma data, idem de 72\$566 a diversos, idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.605, da mesma data, idem de 9\$370 a diversos, idem, idem, em março e abril ultimos;

N. 2.558, de 8 do corrente, idem de 64\$782 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.562, de 8 do corrente, idem de 43\$660, a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.555, da mesma data, idem de 60\$ a Oscar Taves & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 2.556, da mesma data, idem de 19\$500 a H. Smyth, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.551, de 6 do corrente, idem de 541\$742 a Wilson, Sons & Comp., idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.552, da mesma data, idem de 1:229\$410 a *Société Anonyme des Acieries d'Angleterre*, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.557, de 8 do corrente, idem de 10\$8119, a diversos, idem, idem, em março e abril ultimos;

N. 2.561, de 8 do corrente, idem de 20\$170 a Fontes Garcia & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 2.531, de 5 do corrente, idem de 916\$100 a diversos, idem, idem, em março e abril ultimos;

N. 2.539, da mesma data, idem de 1:750\$ a diversos, idem, idem, em março e abril ultimos;

N. 2.539, da mesma data, idem de 29\$400 a diversos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.538, da mesma data, idem de 352\$500 a Imprensa Nacional, de publicações para a mesma estrada, em janeiro, fevereiro e março ultimos;

N. 2.570, de 9 do corrente, idem de 23\$800 a M. Barque & Comp., de passagens concedidas a imigrantes no Lloyd Brasileiro, em junho ultimo;

N. 2.424, de 30 de julho, idem de 220\$540 aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 2.358, de 22 de julho, idem de 467\$080 a diversos, de trabalhos executados para o Observatorio do Rio de Janeiro, nos mezes de janeiro e maio do corrente anno;

N. 2.583, de 9 do corrente, idem de 3:63\$900 a Joaquim Fernandes da Costa, de serviço prestado em junho ultimo à Administração dos Correios;

N. 2.639, de 13 do corrente, idem de 1:065\$873 a diversos, de fornecimentos à Inspeção das Obras Publicas, em maio ultimo;

N. 2.771, de 20 do corrente, idem de 87\$32 a A. C. de Freitas & Comp., idem, idem, em julho ultimo;

N. 2.619, de 13 do corrente, idem de 745\$910 a diversos, idem à Repartição dos Telegraphos, em maio e junho ultimos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 3.151, de 5 do corrente, pagamento de 4:049\$614 a diversos, de material adquirido pela Repartição da Policia, nos mezes de maio a julho deste anno;

N. 3.006, de 25 de julho, idem da quantia de 1:352\$432 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em maio e junho ultimos;

N. 3.279, de 12 do corrente, idem de 1:622\$116 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de gaz no Hospicio Nacional de Alienados e predios annexos, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 3.212, de 9 do corrente, idem de 862\$420 a diversos, de fornecimentos ao gabinete medico-legal e à Inspectoria de Policia Maritima, nos mezes de abril a junho deste anno;

N. 3.199, de 6 do corrente, idem de 18\$750 à Imprensa Nacional, de publicações feitas para a 5ª pretoria, no 2º trimestre deste anno;

N. 3.201, de 13 do corrente, idem de 225\$806 ao bacharel Henrique Vaz Pinto Coelho, de gratificação, por substituição, de 18 a 31 de julho ultimo;

N. 3.169, de 5 do corrente, idem de 331\$020 a diversos, de fornecimentos de gaz ao Tribunal do Jury, durante o 2º trimestre do corrente anno, e de objectos necessarios à conservação e assio do edificio do Forum, no mez de julho ultimo;

N. 3.197, de 6 do corrente, idem de 137\$ ao almoxarife do hospital de S. Sebastião Manoel Leandro da Costa, de despezas de

prompto pagamento do mesmo hospital, nos mezes de maio e junho ultimos;

N. 3.190, da mesma data, idem de 52\$400 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao gabinete do consultor geral da Republica, em julho ultimo;

N. 3.245, de 9 do corrente, idem de 3:822\$751 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Sortherapico Federal, em junho ultimo;

N. 3.159, de 5 do corrente, idem de 61\$ à Casa de Correção, de fornecimento à delegacia do 1º districto policial, em julho ultimo;

N. 3.212, de 12 do corrente, idem de 4:50\$ ao vice-presidente do Instituto de Protecção e Assistencia à Infancia do Rio de Janeiro Almirante Mendes, em auxilio correspondente ao terceiro trimestre do corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 57, do juiz de direito da 1ª vara de orphãos, de 9 de julho, pagamento de 9:958\$100 a Francisco de Oliveira Leite, como credor hypothecario de Luiz Pereira da Rocha;

N. 64, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 29 de julho, credito de 143\$358 aquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 773, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 17 do corrente, pagamento de 14:319\$010 a Bento Borges da Fonseca, de obras executadas em armazens daquela repartição.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do coronel Cactano Manoel de Faria e Albuquerque, pagamento de 300\$, de differença de ajuda de custo em 1899;

Do Dr. Candido de Hollanda Costa Freire, idem de 1:072\$, de gratificação que deixou de receber no periodo de 3 de abril a 31 de dezembro de 1903;

Do tenente Luiz Lobo, idem de 120\$, de ajuda de custo em 1903;

Do tenente Estevão Taveira Rioparlense de Rezende, idem de 516\$120, de vencimentos em 1901, 1905 e 1903;

Do José Antonio Rodrigues, idem de 368\$, de vencimentos que não recebeu de 1 de julho a 31 de dezembro de 1903, como 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 673, de 16 do corrente, pagamento de 250\$ ao Dr. Laudelino Freire, director da *Revista Didactica*, do auxilio relativo ao mez de julho ultimo;

N. 589, de 9 do corrente, idem de 3:627\$105 a diversos, de fornecimentos à Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 670, de 16 do corrente, pagamento de 44:676\$312 a diversos, de fornecimentos feitos a varias dependencias deste ministerio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações:

Crimes: N. 159, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, o Banco Hypothecario do Brazil representado pelo seu director João Leopoldo Modesto Leal; n. 251, appellante, João Evangelista; appellada, a Justiça; n. 263, appellante, José Pimentel; appellada, a Justiça; n. 286, appellantes, D. Amelia Ferreira

de Moraes e Clemente Philips Bazanilla; appellado, Luiz Cândido Faria de Lacerda; n. 30, appellante, Alberto Teixeira de Araújo; appellada, a Justiça Sanitária;

Cível: n. 206, (embargo de declaração) appellantes, Pedro Leandro Lamberli e sua mulher; appellada, a Fazenda Municipal;

Commercial: n. 525, 1.^o appellantes, Joaquim Martins Carneiro e sua mulher; 2.^o appellante, Luiza Philomena Ribeiro; appellados, Joaquim Martins Carneiro e outros; terão lugar na sessão da Primeira Câmara no dia 26 do corrente ou nas seguintes. — Secretaria da Corte de Appellação, em 22 de agosto de 1907.

No impedimento do Dr. secretario, o official, *Henrique Wanderley*.

Sessão da Primeira Câmara em 22 de agosto de 1907

Presidente, o Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, o official *Henrique Wanderley*

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza, e Encas Galvão.

JULGAMENTOS

Carta testemnhavel

N. 122 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; supplicante, Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho; supplicado, Antonio Bernardino Soutello. — Julgou-se procedente a carta testemnhavel, para que o Dr. juiz a quo faça subir o agravo, contra o voto do relator; foi nomeado o Sr. Dr. Encas Galvão para lavrar o accordão. Não tomou parte no julgamento por ser suspeito o Sr. desembargador Gama e Souza.

Aggravo de petição

N. 989 — Relator, desembargador Montenegro. — Aggravante, Irmãdade do Santissimo Sacramento da Candelaria; aggravada, a Fazenda Municipal. — Não se conheceu do agravo, contra o voto do relator, que dava-lhe provimento; foi designado o Sr. desembargador Encas Galvão para lavrar o accordão.

Não tomou parte no julgamento por ser suspeito o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 995 — Relator, desembargador Affonso de Miranda. — Aggravante, Manoel Martins Peixoto; aggravado, Dr. Julio da Silva Lobo. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Appellação civil

N. 106 — Relator desembargador Ataulpho. — 1.^o appellante Alfredo de Azevedo Alves; 2.^o appellante, Laurinda Etelvina da Silva Gomes; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento à 1.^a appellação unanimemente e à 2.^a contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Não tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Montenegro.

N. 125 — Relator desembargador Gama e Souza. — Appellante, Domingos Faria Teixeira de Mattos; appellado, José Duarte Pereira. — Negou-se provimento, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o desembargador Affonso de Miranda por ser impedido.

N. 131 — Relator, o desembargador Affonso de Miranda; appellante, a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico; appellado, Ernesto Soares da Rocha. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Montenegro e Ataulpho de Paiva.

N. 140 — Relator, o desembargador Encas Galvão; appellante, Manoel Marques de Carvalho Alvim; appellada, a sociedade anonyma «A Noticia». — Negaram provimento à appellada, com o voto de desempate do presidente interino, contra os votos dos desembargadores Gama e Souza e Montenegro, que davam provimento para julgar improcedente a acção.

Presidiu o julgamento o desembargador Affonso de Miranda.

N. 469 — Relator, o desembargador Affonso de Miranda; appellante, Francisco Alves Rollo; appellado, Antonio Albernaz da Silveira Bittencourt. — Negaram provimento à appellação, contra os votos dos desembargadores Gama e Souza e Ataulpho de Paiva, que davam provimento para julgar improcedente a acção.

Presidiu o julgamento o desembargador Affonso de Miranda.

Appellação commercial

N. 476. Relator, desembargador Encas Galvão. — appellantes, João Pereira de Lemos Torres e outros; Appellado Dr. Joaquim Alves da Silva. — Negou-se provimento, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataulpho, por ser impedido.

N. 449. Relator, desembargador Ataulpho de Paiva. — Appellante, dr. Alfredo Machado Guimarães, syndico definitivo da falencia de Guimarães Coelho & Comp.; appellado, o Banco Commercial do Porto. — Deram provimento à appellação, para julgarem procedente a acção. Presidiu o julgamento o desembargador Affonso de Miranda.

Appellação crime

N. 333. Relator, o desembargador Montenegro. — Appellante, Joaquim Soares Vieira; appellada, a Justiça Sanitária. — Deram provimento à appellação para anular-se o processo, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petições

N. 998 — Ao Sr. desembargador Encas Galvão.

N. 999 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 1.000 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 1.002 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 1.003 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 1.006 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 1.008 — Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 1.010 — Ao Sr. desembargador Encas Galvão.

N. 1.011 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 1.015 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Carta testemnhavel

N. 124 — Ao Sr. desembargador Miranda.

EM NESA

Aggravo de petição n. 1.019

PASSAGEM

Appellações commerciaes

Ns. 2.567 e 2.723 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações civeis

Ns. 2.791, 2.751, 46, 2.904 e 3.029 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 611 — Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 631 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 719, 688 e 628 — Ao Sr. desembargador Ennas Galvão.

Appellações crimes

Ns. 282 e 278 — Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 287 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellação commercial

N. 525.

Appellações crimes

Ns. 390, 233, 254, 159 e 286.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 310, 118, 268, 323, 172, 131 e 3.166.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA — ESCRIVÃO, CORONEL CORTE REAL

Julgamento de embargos em junta

Pelo presente, faço publico que, pelo meritissimo juiz Dr. Cicero Seabra, foi designado o dia 30 do corrente mez, à 1 hora da tarde, para ter lugar a reunião da junta de juizes do commercio, afim de julgar os embargos de nullidade e infringentes de jugado oppostos por Manoel Prol Blanco, nos autos de appellação commercial, vindos da 1.^a pretoria, em que o mesmo é appellado e Oliveira Lopes Silva & Comp. os appellantes. Outrosim, são, pelo presente, convocados os juizes revisores.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1907. — O escrivão *Francisco de Borja de Almeida Corte Real*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JULGAMENTO DE EMBARGOS EM JUNTA

Pelo presente faço publico que, pelo Sr. juiz, Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, foi designado o dia 26 do corrente, à 1 hora da tarde, para ter lugar a reunião da Junta dos Juizes de Direito do Commercio, afim de julgar os embargos de nullidade e infringentes da sentença que deu provimento à appellação na 1.^a Pretoria por Antonio Pereira da Costa, nos autos de acção summaria que este move á firma Luiz Mendonça & Comp. Outrosim, são, pelo presente, convocados os juizes revisores.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1907. — O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis

PRESIDENTE, DR. DIOGO DE ANDRADA — SECRETARIO, CRUZ GALVÃO

Dia 22 de agosto de 1907

Relator, Dr. Ovidio Romeiro.

3.^a pretoria

Antonio da Costa Torres e Cl ub dos Democraticos. — Julgados improcedentes.

Foram publicados :

Ordinaria

Guilhermina Augusta de Carvalho e Castro e outros ;

Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo e outro.

6ª pretoria

Embargos de nullidade

Embargante, Maria da Gloria Gomes de Souza ; embargada, Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis.

Embargante, José Antonio Fernandes ; embargado, Manoel Martins Gomes de Araujo.

4ª pretoria

Embargos de declaração

Embargante Ambrosio Marques ; embargada, Maria José Pereira de Almeida.

3ª pretoria

Embargante, Antonio da Costa Torres ; embargado, Club dos Democraticos.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO F. M. DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 20 de agosto de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Machado.—A vista da conta de fls. 17 e do conhecimento de fls. 19, julgo o processo findo.

Autora, a saúde publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos ; réos, Antonio da Silva Maia, proprietario do predio e os inquilinos do mesmo.—Vistos: Tendo em vista as certidões de fls. 13 v. e 14, expeça-se mandado de despejo contra os inquilinos do predio da rua General Caldwell n. 167 ; custas pelo proprietario.

Autora, a mesma ; réos, João Baptista Dias, representante da firma Dias & Comp., proprietaria, e os inquilinos do mesmo.—Em prova.

Autora, a mesma ; réos, os mesmos.—Em prova.

Dia 21

Autora, a Justiça Sanitaria ; ré, D. Maria Adelaide de Carvalho.—A vista da conta de fls. 17 e do conhecimento de fls. 19 ; julgo o processo findo.

Despachos de 22

Autora, a justiça sanitaria ; réos, Antonio Cazales e José Cazales, socios da firma Antonio Cazales & Comp.—Proceda-se ao arbitramento do quanto podem os réos haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão do condemnado para ganharem a importancia da multa. Para esse fim nomeio os srs. José de Almeida Pires e Benevenuto Pereira, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e aos réos.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ EM EXERCICIO DR. MARIO TOBIAS FIGUEIRA DE MELLO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA.

Despachos de 22 de agosto de 1907

Ação ordinaria

Autor, José Gomes Calvo ; Réos, Carlos da Costa Azevedo, Antonio Borges da Silva e outros.—Recebida a contestação, prosiga-se na forma da lei.

Autor, Manoel Amoeiro Moenhos ; Réos, Carlos da Costa Azevedo, Antonio Borges da Silva e outros.—Recebida a contestação, prosiga-se na forma da lei.

Autor, Manuel Domingues Villar ; Réos, Carlos da Costa Azevedo, Antonio Borges da Silva e outros.—Recebida a contestação, prosiga-se na forma da lei.

Autor, José Blanco Amejura ; Réos, Carlos da Costa Azevedo, Antonio Borges da Silva e outros.—Recebida a contestação, prosiga-se na forma da lei.

Deposito

Supplicante, José Maria Machado ; supplicados, Maria da Silva Felix e Acureio Felix, inventariante dos bens do finado Joaquim Felix.—Expeça-se em favor de Maria da Silva Felix precatoria de levantamento da importância depositada no Thesouro Federal.

Autor, Ferdinando A. de S. da Silveira, como socio liquidante da firma Silveira & Comp. ; réo, Carlos Tavares Pinto.—Recebida a contestação de fls. 14, prosiga-se na forma da lei.

Ação summaria

Autor, José Perez Rodrigues ; réos, Carlos da Costa Azevedo, Antonio Borges da Silva e outros.—Dê-se vista ao Dr. curador geral de Orphãos para razões finais.

Despejo

Autor, Narciso Paim Junior ; réo, Leonel de Mello Fayão.—Julgada procedente para ser expedido o mandado do despejo, na forma da lei.

Executivo hypothecario

Exequente, Anna Maria da Silva, tutora nata de sua filha Maria Antonia ; executado, Joaquim José Gomes, representado por seu curador *ad-hoc* Dr. Bernardo Ferraz.—Faça o escrivão a rectificação requerida a fls. 32. Dê-se vista dos autos ao Dr. curador dos orphãos e promotor adjunto.

Execução

Exequente, Rodrigo de Carvalho Torres ; executados, Jeronymo Augusto da Costa e sua mulher.—Procede a duvida levantada pelo escrivão a fls. 109 e é de manifesta improcedencia o allegado a fls. 111. Cumpra o escrivão a 2ª parte do dispositivo constante do art. 239 do dec. n. 5.561, de 19 de junho de 1907.

Segto crime

Autora, a justiça ; réos, Urbano Silverio Gomes dos Reis e Francisco Gomes (art. 303 do Codigo Penal)—Defiro o requerido pelo Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça ; réo, Miguel Antonio de Souza (art. 399 do Codigo Penal).—Julgado nullo todo o processado.

EDITAES**Juizo de Direito da Provedoria e Residuos**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, com o abatimento de 10 %, para a venda e arrematação da 4ª parte do predio n. 1 da travessa do Navarro, avaliado em 12:500\$, pertencente ao espolio de D. Luiza Amelia Navarro de Andrada, a requerimento de Ernesto Belim Paes Leme, inventariante do dito espolio; e feito o referido abatimento vae a praça a dita 4ª parte do predio pelo preço de 11:250\$, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc. Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias, com o abatimento de 10 %, virem que o porteiro dos auditorios, no dia 31 de agosto do corrente anno, ás 12 horas do dia, trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, que func-

ciona no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, após a audiencia, a 4ª parte do predio n. 1 da travessa do Navarro. Avaliação—Predio assobradado á travessa do Navarro n. 1, medindo de frente 30m, 70 por 25m, 60 tendo na frente 11 janelas com sacadas de ferro ; o predio é dividido em duas salas de visitas, galeria, sala de jantar e 10 quartos e cozinha, estando incluido 1 sotão ; em seguida, tem um puxado separado do predio medindo 9m, 90 de extensão por 1m, 00 de largo, dividido em dois quartos, e caixa de agua e banheiro, a construção é de pedra, cal e tijolo, sendo todo forrado e assoalhado. A construção do puxado é reparada e do frente de tijolo. Este predio está edificado dentro de um terreno que mede pela travessa do Navarro 63m, 60, pela rua do mesmo nome 75m, 85 e de fundos até encontrar a travessa do Navarro 68m, 00, sendo este irregular avaliado em 50:000\$000; sendo a 4ª parte do predio pertencente ao espolio, na quantia de 12:500\$000. Esta 4ª parte do predio á travessa do Navarro n. 1 vae á praça a requerimento de Ernesto Belim Paes Leme, inventariante do espolio de D. Luiza Amelia Navarro de Andrada, afim de occorrer a pagamentos de dividas do dito espolio, tendo sido ouvidos todos os interessados sobre a alludida venda, com o qual concordaram. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mez de agosto do anno de 1907. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 69 da rua da Carioca, pertencente ao espolio de Manoel José Corrêa de Sá Lopes, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditorios, no dia 19 de setembro do corrente anno, ás 12 horas do dia, ás portas do edificio do *Forum*, que funciona á rua dos Invalidos n. 108, trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, após a audiencia, o predio seguinte. Avaliação. Predio de sobrado á rua da Carioca n. 69, tendo no pavimento terreo duas portas e no sobrado com sacadas de ferro, porties de cantaria, medindo de frente 3m, 70 por 23m, 00 de comprimento, o terreo aberto em um vão com área ao centro, e o sobrado dividido em duas salas, dous quartos e cozinha ; o terreo tem uma porta para o becco da Carioca, e o sobrado janelas com sacadas de ferro, e pelo becco é sua entrada, forrado e assoalhado ; sua construção é de pedra, cal e tijolos, avaliado em 25:00\$000. Este predio vae á praça a requerimento de Francisco Duarte de Almeida, testamenteiro e inventariante do finado Manoel José Corrêa de Sá Lopes, tendo sido ouvidos todos os interessados sobre a venda, com a qual concordaram. Sendo o producto da venda depositado na Caixa Economica em nome do espolio e á disposição deste juizo. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual

teorados dos quaes serão publicados na imprensa fluminense e um afixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditórios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario do referido finado Manoel José Corrêa de S. Lopes, onde foi requerida a venda e afeição-se em poder e cartorio do escrivão Senra Junior, á rua dos Invalidos n. 113. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 21 dias do mez de agosto do anno de 1907. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subcrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Distrito Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 8ª, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que por ventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume, e mais dous de igual teor, que serão, um publicalo pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subcrevi.— *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de J. M. Serpa, para dentro desse prazo remetterem a este juizo, além dos seus votos de accção ou recusa da proposta de accordo, que o mesmo lhes fez de pagar 30 % de seus respectivos creditos, cujo pagamento lhes será feito a dinheiro á vista, logo depois que passar em julgado a sentença que homologar a presente concordata, os documentos em que fundarem seus creditos; scientes desle logo de que, findo esse prazo, lhes marcará o juiz um outro tambem de 10 dias, para, dentro delles, o impetrante e seus credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de revelia, na forma abito.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faz saber a todos quanto este virem ou delle noticia tiverem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcrevi, processam-se uns autos de concordata impetrada por J. M. Serpa, que o mesmo pede homologação de uma concordata preventiva por elle feita com os seus credores, em que propõe saldar o que lhes deve com 30 % da importância de seus creditos, logo depois de passar em julgado a sentença que homologar a concordata, nos quaes foi proferido o despacho seguinte: Intime-se por carta, pelo prazo de 10 dias os credores pre-

sentes e por edital que será publicalo pela imprensa pelo mesmo prazo aos credores ausentes. Rio, 13 de agosto de 1907. — *T. de Figueiredo.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de J. M. Serpa para no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de uma concordata preventiva por elle feita com os seus credores, já apoiada em numero legal, em que propõe saldar o que lhes deve com a quantia de 30 %, da importância de seus creditos logo depois de passar em julgado a sentença que homologar a presente concordata, remittendo a este juizo além dos seus votos de accção ou recusa da dita proposta, os documentos em que fundarem os seus creditos, na forma do art. 116 da lei n. 859, de 1902, e scientes desde logo que, findo esse prazo, lhes será marcado, por este juizo um outro tambem de 10 dias, para dentro delles o impetrante e os seus ditos credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de a revelia se proceder como for de direito, proseguindo-se nos demais termos do processo, na forma da lei. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 16 de agosto de 1907. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subcrevi.— *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Da publicação da declaração da fallencia dos negociantes Daiha & Daniel, estabelecidos á rua Senhor dos Passos n. 221

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Distrito Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de A Teixeira da Silva & Comp. devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessárias diligencias, foi por sentença deste Juizo decretada a fallencia de Daiha & Daniel, fixando o seu termo para os effeitos legais de 4 de julho de 1907, ficando outrossim intimados para, dentro do prazo de 24 horas, apresentar a relação dos seus 10 maiores creditos, sob pena de prisão. Pelo presente faço publico a fallencia dos referidos negociantes. E para constar passaram-se este e mais 4 de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official da semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de agosto de 1907. Eu João de Souza Pinto Junior, escrivão o subcrevi.

Rio, 22 de agosto de 1907.— *José Affonso Lamounier Junior.*

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido, Alvaro Duarte Cardoso da Silva, herdeiro de Manoel Cardoso da Silva, para, findo aquelle prazo, pagar em 24 horas, ao autor Vicente Gonçalves Dias, cessionario do Banco de Campos, a quantia em que foi condemnado o referido Manoel Cardoso da Silva, com os juros convençionados e custas, na importância total de 82:498\$998, ou nomear bens á penhora, ficando outrossim citado para todos os termos da execução até final liquidación, sob pena de revelia.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Distrito Federal, etc. :

Faz saber aos que presente edital virem, em como por este juizo e cartorio correm e

pendem seus devidos termos uns autos de accção ordinaria, entre partes: autor Banco de Campos e réo, Manoel Cardoso da Silva, os quaes, tendo proseguido com habilitação de herdeiros do finado réo, foi julgada a mesma pela sentença do teor seguinte: Sentença— Vistos estes autos, julgo provados os artigos de habilitação de ils. e hei por habilitados os articulados para com elles correr a causa, pagas as custas pelos mesmos. Rio, 5 de julho de 1907. — *José Affonso Lamounier Junior.* Etendo passado em julgado a referida sentença, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição— Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara do Commercio. Vicente Gonçalves Dias, cessionario do Banco de Campos, na accção de endial que move a Manoel Cardoso da Silva, tendo transitado em julgado a sentença que julgou habilitados herdeiros deste o Dr. José Thomaz de Aquino e Castro, por cabeça do seu casal com D. Theza Cardoso de Aquino e Castro, e Manoel Cardoso da Silva e a Alvaro Duarte Cardoso da Silva, requer a V. Ex. que, independente de nova justificação, visto continuar ausente Alvaro Duarte Cardoso da Silva, seja este citado por editaes, com o prazo que V. Ex. designar, para, em 24 horas, pagar ao supplicante a quantia em que foi condemnado o referido Manoel Cardoso da Silva, com os juros convençionados e custas, na importância total de 82:498\$998, conforme a conta feita pelo contador geral, ou nomear bens á penhora, ficando outrossim citado para todos os termos de execução até final liquidación, sob pena de revelia. E deferimento. Rio, 17 de julho de 1907.— *Agenor Borreiros, advogado.*— Despacho: Como requer. Rio, 17 de julho de 1907, com o prazo de 30 dias. *Lamounier Junior.*— Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual é citado o usente em logar incerto e não sabido, Alvaro Duarte Cardoso da Silva, herdeiro do finado Manoel Cardoso da Silva, para findo o prazo de 30 dias, pagar em 24 horas ao autor Vicente Gonçalves Dias, cessionario do Banco de Campos, a quantia de 82:498\$998, ou nomear bens á penhora, ficando, outrossim, citado para todos os termos da execução até final liquidación, sob pena de revelia advertindo que as audiencias deste juizo teem lugar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicalos e afixados na forma da lei, pelo official da semana deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de junho de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi.— *José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 60 dias, na forma abito

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da segunda vara civil nesta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que Manoel Eurico de Miranda e outros, foi proposta a accção ordinaria de rescisão contra Joaquim Ferreira e outros, citam-se os herdeiros, viuva e filhos de Manoel Francisco Pereira, para virem a juizo salar aos termos de uma accção ordinaria de rescisão; de accordo com a petição do teor seguinte— Sr. juiz de direito da segunda vara civil, Manoel Eurico de Miranda e Felix Eurico de Miranda, na accção ordinaria que movem

a Joaquim Ferreira e Manoel Francisco Pereira, tendo sido accu-ada a citação feita ao primeiro e perpetuada a acção até que sejam intimados os outros réos, succede que estes se ausentaram desta cidade, para lugar incerto e não sabido, e para que os mesmos sejam citados por edital afim de proseguir a acção querem os supplicantes justificar este facto, afim de julgada por sentença a justificação serem expedidos editaes com o prazo da lei, afim de ser assignado, findo esse prazo, o da lei para contestação. Requerem por isso se marquem dia e hora, para aquelle fim. Podem deferimento. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1907. — O advogado, *João Victor Pareto Junior*. (Estava colhada uma estampilha de 300 réis, inutilizada na forma da lei.) Sim, Rio, 12 de agosto de 1907. — *Diogo de Andrada*. Depois de justificado o allegado subiram á conclusão e tiveram a sentença de teor seguinte: Julgo por sentença, para que produza os effeitos de direito, a justificação dada e constante dos depoimentos de fls. e fls., e mando que seja expedido o edital de citação requerido a fls., com o prazo de 60 dias. Custas na forma legal. Rio 17 de agosto de 1907. — *Diogo José de Andrada Machado*. Ficando citados os herdeiros, viúva e filhos do Manoel Francisco Pereira, para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas ou quintas-feiras, ás 10 horas da manhã á rua dos Invalidos 108. E para constar, lavraram-se este e mais duos de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo que de a-sim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1907. Eu José Candido de Barros, escrevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

NOTICIARIO

Caixa Economica e Monte de Soccorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Occupáram-se, em seguida, os Srs. directores discutindo diversas pretensões sujeitas á sua apreciação, sendo depois adoptadas as deliberações competentes.

Ao Sr. Ministro da Fazenda foi remettido o balancete da receita e despesa do Monte de Soccorro, correspondente ao mez de julho findo.

Aos Srs. directores commendador Mello Franco e Araújo Maia, em comissão, foi enviada a demonstração da despesa do 1º semestre do corrente anno, para o exame respectivo e parecer.

Aos Srs. directores Freitas e Mello Franco foi tambem submettido, para exame e parecer, o officio do Dr. gerente com a proposta referente á factura e collocação das grades de ferro nas janellas do pavimento inferior do edificio, eguaes as existentes no Monte de Soccorro.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Industry*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Strathblane*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas

para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *La-hen*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 hora da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Italia*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Sardagna*, para Santos, Rio da Prata, Mito Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Moyrink*, para Cabo Frio, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Corrientes*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã:

Pelo *Aymoré*, para Espirito Santo, Caravellas e portos da Bahia, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje,

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Pelo *Gloria*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Argentino*, para Vigo, Leixões, Cadiz, Malaga, Valencia, Almeria e Barcelona, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Dunallan*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Assuncion*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios do Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascaes, foi, no dia 17 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.051	542	1.569
Entraram.....	32	12	44
Sahiram.....	18	17	35
Falleceram.....	5	—	5
Existem.....	1.063	537	1.600

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 339 consultantes, para os quaes se aviaram 381 receitas.

— E no dia 18:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.063	537	1.600
Entraram.....	15	7	22
Sahiram.....	11	5	16
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	1.060	537	1.597

— E no dia 19:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.060	537	1.597
Entraram.....	36	17	53
Sahiram.....	38	19	57
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.051	534	1.585

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 593 consultantes, para os quaes se aviaram 707 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

—E no dia 20:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.051	534	1.585
Entraram.....	35	20	55
Sahiram.....	9	15	24
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	1.075	536	1.611

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 651 consultantes, para os quaes se aviaram 763 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

— E no dia 21:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.075	536	1.611
Entraram.....	24	17	41
Sahiram.....	15	19	34
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.080	533	1.613

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 761 consultantes, para os quaes se aviaram 908 receitas.

Fizeram-se 2 extracções e 4 obturações de dentes.

Obituário— Sepultaram-se, no dia 21 de agosto de 1907, 24 pessoas, sendo:

Nacionais.....	20
Estrangeiros.....	4

Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	9

Malores de 12 annos.....	11
Menores de 12 annos.....	13

Indigentes.....	13
-----------------	----

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorológico nacional —
Resumo meteorológico e magnetico do dia 21 de agosto de 1907 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	762.87	17.2	12.36	84.7	NE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	762.83	16.4	12.40	90.5	NNE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	762.72	16.1	12.53	90.2	NNE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	762.43	16.5	12.49	89.5	NNE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	762.42	16.2	12.25	89.2	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	762.51	16.4	12.13	87.2	SW	Bom	Orvalho	CK.K	6	—	—	—	—	—
	7....	762.71	16.8	12.45	87.6	NE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—
	8....	763.78	17.9	11.54	81.0	NE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—
	9....	764.26	19.9	11.88	63.5	ESE	Claro	..	CK.K	1	—	—	—	—	—
	10....	761.85	20.4	12.06	67.8	SE	Bom	..	—	6	—	—	—	—	—
	11....	761.48	21.3	13.15	69.9	NE	Bom	..	—	3	—	—	—	—	—
	12....	763.86	21.2	12.16	65.2	E	Bom	..	K.CK	2	—	—	1.85	—	—
	13....	763.11	21.8	12.62	65.8	SE	Bom	..	—	2	—	—	—	—	—
	14....	762.40	21.4	13.04	69.0	ESE	Claro	..	—	2	—	—	—	—	—
	15....	761.84	21.2	12.76	68.5	E E	Claro	..	K.CK	4	—	—	—	—	—
	16....	761.62	21.0	13.19	71.8	ESE	Claro	..	—	2	—	—	—	—	—
	17....	761.84	20.8	12.85	70.5	ESE	Bom	..	—	7	—	—	—	—	—
	18....	762.36	20.2	13.07	74.4	SE	Claro	..	S.K.CK	1	—	—	—	—	—
	19....	762.68	19.8	12.12	70.6	ESE	Bom	..	—	4	—	—	—	—	—
	20....	763.06	19.2	11.89	72.0	SE	Muito bom	..	..	0	—	—	—	—	—
	21....	763.38	18.8	12.73	78.6	SE	Claro	..	..	0	—	—	—	—	—
	22....	763.73	18.6	11.95	75.0	SE	Claro	..	..	0	—	—	—	—	9.53
	23....	763.91	18.4	12.07	77.0	NE	Claro	..	..	0	—	—	—	—	—
	24....	763.83	19.2	11.58	70.0	NE	—	—	—	0	22.4	21.8	15.5	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 21—8—07= 9° 09' 12" NW

Secção de Meteorologia, 22 de agosto de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. do Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	763.72	25.2	20.10	25.70	S. Paulo.....	769.59	12.0	9.19	16.40
S. Luiz.....	—	—	—	27.25	Santos.....	767.88	18.8	10.30	18.40
Parnahyba.....	—	—	—	27.75	Paranaguá.....	—	—	—	—
Fortaleza.....	764.99	27.7	14.56	26.38	Curitiba.....	769.71	11.2	9.28	13.40
Natal.....	765.40	27.5	21.03	25.25	Guarapuava.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	766.48	25.8	18.41	25.55	Posadas (x).....	763.40	18.0	9.48	19.50
Joazeiro.....	—	—	—	25.50	Florianopolis.....	767.15	18.8	14.08	16.55
Maceió.....	—	—	—	25.20	Corrientes (x).....	760.60	18.0	10.87	?
Aracaju.....	767.85	23.5	18.73	25.20	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	764.30	25.3	15.85	23.00	Porto Alegre.....	763.14	17.0	12.93	15.00
S. Salvador.....	768.18	2.53	17.62	24.75	Santa Maria.....	756.66	17.0	13.68	15.75
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	—	—	—	—
Uberaba.....	767.12	19.8	10.62	17.00	Rio Grande.....	761.48	15.0	12.14	17.80
Victoria.....	769.59	23.4	19.52	20.50	Cordoba (x).....	763.00	11.0	8.93	14.00
Barbacena.....	769.08	14.0	9.51	12.50	Rosario (x).....	762.90	13.0	9.85	16.00
Juiz de Fora.....	771.12	16.1	10.33	16.85	Mendoza (x).....	764.90	8.0	5.80	10.50
Campinas.....	767.31	17.4	9.98	16.25	Buenos Aires (x).....	764.00	12.0	9.19	13.50
Capital (Rio).....	770.09	19.0	12.61	18.65	Montevideo.....	762.50	11.0	9.79	13.25

Em Porto Alegre choveu na manhã de hoje.

Em Santa Maria choveu pela madrugada de hoje, trovejando e soprando vento E muito fresco.

No Rio Grande choveu na madrugada de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até às 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.251

Villas-Boas & Comp., estabelecidos com o commercio de papelaria, objectos de escriptorio e artigos similares, nesta praça, á rua Sete de Setembro ns. 207 e 209, veem apresentar a essa meritíssima junta, para ser registrada, a marca acima collada que poderá variar de cores e dimensões e que estampada ou impressa por qualquer processo, será usada em papel, envelopes, envoltórios, cartão, material para officinas graphicas e de encadernação, livros, impressões graphicas, lapis, canetas, reguas, esquadros, compassos, estojos mathematicos, tinteiros, tintas para escrever, para impressão, para carimbo, para desenho e para pintura, artigos para escriptorio, para desenhistas e para pintores, laque, vernizes, gommas, barbantes, carimbos, sinetes e colchetes, grampos, alfinetes e pegadeiras para papel, de seu commercio. Consiste ella de um rotulo quadrangular, tendo ao centro a palavra «Brazil», guarnecido de filetes. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1907.—*Villas-Boas & Comp.* (Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás duas horas da tarde de 23 de julho de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 5.251 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar seis mil e seiscentos réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.252

Villas-Boas & Comp., estabelecidos com o commercio de papelaria, objectos de escriptorio e artigos similares, nesta praça, á rua Sete de Setembro ns. 207 e 209, veem apresentar a essa meritíssima junta, para ser registrada, a marca acima collada que poderá variar de cores e dimensões e que, estampada ou impressa por qualquer processo, será usada em papel, envelopes, envoltórios, cartão, material para officinas graphicas e de encadernação, livros, impressões graphicas, lapis, canetas, reguas, esquadros, compassos, estojos mathematicos, tinteiros, tintas para escrever, para impressão, para carimbo, para desenho e para pintura, artigos para escriptorio, para desenhistas e para pintores, laque, vernizes, gommas, barbantes, carimbos, sinetes e colchetes, grampos, alfinetes e pegadeiras para papel, de seu commercio. Consiste ella da palavra «Brazil» ao centro de duas c-trellas de cinco pontas, em um rotulo quadrangular, guarnecido de filetes. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1907.—*Villas-Boas & Comp.* (Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 23 de julho de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 5.252 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar seis mil e seiscentos réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 468

Certifico que a marca, a qual se refer. a petição supra, é do teor seguinte: Philomeno Gomes, negociante estabelecido nesta capi-

tal do Ceará, á praça do Ferreira, 12, com commercio de fumos e fabrica de cigarros, apresenta a esta meritíssima junta a marca acima collada destinada pelo suppleante a distinguir a marca dos cigarros de sua manufatura a qual consiste no seguinte: Rotulo lithographado, impresso em papel branco com as tintas das cores abaixo escriptas e representado por um eliché, em cujo cabecalho, cercadas por linhas finas e azues, acham-se as palavras, em tinta encarnada, sob fundo branco «Fabrica Iracema» e abaixo destas, cercadas por linhas igualmente finas e azues e ligeiramente arqueadas a palavra «Cigarros»; acima da estampa que do centro emerge de forma oval, em tinta encarnada, a effigie de homem, em cujas mãos segura na direita um cigarro fumegante e na esquerda um livrinho de papel, sendo a referida estampa circumlada por ramos azues, marchetados de flores brancas; e do lado direito da mesma, com fundo branco, com letras maiusculas encarnadas, as palavras «Praça do Ferreira»; abaixo destas «N. 12»; e por ultimo as palavras «Fortaleza—Ceará». No esquerdo, na mesma disposição, as palavras «Especial fumo» e abaixo em letras maiores «Barbacena». E ao lado destas, separadas por uma cercadura de linhas azues, sob um fundo encarnado em letras brancas a palavra «Proprietario»; e abaixo e em letras maiores e também brancas as palavras «Philomeno Gomes». Finalmente, abaixo da effigie e apenas separada destas por uma cercadura de linhas brancas, sob um fundo azul escuro, em letras brancas e maiusculas, a palavra «Zig-zag». Os cigarros fabricados para o rotulo acima descripto, e que também pedem registro, serão em papel branco filigrana, no qual se acha impresso em tinta encarnada, a effigie de homem em cujas mãos segura na direita um cigarro fumegante e na esquerda um livrinho de papel tendo escripto por cima da effigie em maiusculas e com tinta encarnada as palavras «Papel para Cigarros», e abaixo da mesma effigie também com tinta encarnada e letras maiusculas, a palavra «Zig-zag». Ceará, 12 de abril de mil novecentos e sete.—*Philomeno Gomes*. (Sobre uma estampilha de trezentos réis). Pagou de emolumentos, na primeira via, a quantia de quinze mil réis. Recebedoria do Ceará, dezoito de abril de mil novecentos e sete.—*A. Ferreira—M. Silva*. Numero quarenta e cinco. Entregue nesta secretaria no dia dezoito de abril corrente, ás dez horas do dia, foi a presente marca, em virtude de despacho da Junta Commercial, exarado em sessão do dia immediato, registrada sob numero quarenta e cinco. Pagou de estampilhas federaes, na primeira via, seis mil e seiscentos réis. Secretaria da Junta Commercial do Ceará em dezoito de abril de mil novecentos e sete. O director-secretario, *Carlos Torres Camara*. Depositada em treze de junho de mil novecentos e sete.—*Cesar de Oliveira*. Era o que constava da marca cujo teor foi pedido por certidão. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, vinte e um de agosto de mil novecentos e sete.—*Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas estampilhas no valor de cinco mil e quinhentos réis, devidamente inutilizadas.)

N. 468

BRIM PARATYBE

Certifico que a marca pertencente à Companhia de Tecidos Paulista registrada na Junta Commercial do Recife sob n. 468, foi depositada nesta junta em 19 de agosto de 1907 com o *Diario de Pernambuco* em que foi publicada,

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de agosto de 1907.—*Honorio de Campos*, official maior. (Estava sellada com estampilhas no valor de 1800 e tinha á margem o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 718 e 719

Certifico que as marcas pertencentes a Agostinho E. Leão Junior, registradas na Junta Commercial do Paraná, sob os numeros 718 e 719, foram depositadas nesta junta em vinte cinco de julho do corrente anno com a folha *A Republica*, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de agosto de 1907.—*Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor total de 1800 e do lado estava o carimbo da junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 21 de agosto de 1907.....	5.671:564\$152
Idem do dia 22 :	
Em papel.. 176:213\$319	
Em ouro.... 124:075\$116	300:288\$135
	5.971:852\$587
Em igual periodo de 1906	5.302:059\$811

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de agosto de 1907

Interior.....	26:171\$702
Consumo :	
Fumo.....	2:700\$000
Bebidas.....	4:031\$800
Phosphoros....	3:000\$000
Calçado.....	3:840\$000
Volas.....	750\$000
Perfumarias...	272\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	394\$000
Vinagre.....	128\$000
Chapéos.....	615\$000
Tecidos.....	70\$000
Registro.....	60\$000
	16:490\$800
Extraordinaria.....	62:137\$768
Deposito.....	154\$000
Renda com applicação especial.....	1:833\$414
Total.....	106:787\$774

Renda dos dias 1 a 21 de agosto de 1907.....	1.822:540\$017
	1.929:327\$791
Em igual periodo de 1906....	1.908:900\$627

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 22.....	12:373\$616
Idem do 1 a 22.....	209:395\$396
	221:769\$012
Em igual periodo de 1906....	339:761\$336

EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, de accordo com o annuncio especial dirigido a cada um dos Srs. expositores, torno publico que a reunião para se proceder à nova eleição dos membros do jury da secção de pintura, realizar-se-á sabbado, 24 do corrente, á 1 hora, visto terem renunciado esses cargos os Srs. professores Modesto Brocos e Henrique Bernardelli.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 22 de agosto de 1907.— O secretario, *Diogo Chalcão*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 do setembro futuro estará aberta nesta secretaria a inscrição para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1907.— O secretario interino, *Jayme de Aragão Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscrição de exames de 2ª época.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1907.— O secretario interino, *Jayme de Aragão Gesteira*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

José Dias de Pinho, residente á rua São Luiz n. 26 B, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 7.406, relativa ao predio n. 5, á rua Costa Velho, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Valentin do Nascimento, residente á rua do Mercado n. 29, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 7.411, relativa ao predio n. 22, á rua da Misericórdia, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

D. Maria da Gloria Brazil, residente á rua de S. José n. 47, multada em 100\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 7.512, relativa ao predio á rua do Cotovello n. 19, infringindo o § 4º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Anselmo Saraiva Vaz, encontrado á Praça Tiradentes n. 8, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 3.269, relativa ao referido predio, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Eduardo Alves Machado, encontrado á rua 1º de Março n. 22, multado em 250\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 4.728, relativa ao referido predio, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Henrique F. da Silva, residente á rua Assis Carneiro n. 70, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 15.577, relativa ao referido predio, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Antônio Gonçalves Possas, residente á rua do Hospicio n. 110, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 48.208 relativa ao predio n. 25 B á rua Cardoso, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de agosto de 1907.— O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua das Mangueiras n. 18 (laudo de vistoria).

Rua do Proposito n. 76 (idem).

Travessa das Mangueiras n. 33 (idem).

Rua D. Anna Nery n. 242 (terreno).

Rua Manoel Victorino n. 48.

Rua da Matriz n. 44 (duas casas).

Travessa do Pão n. 3.

Rua Paulino Fernandes n. 4.

Rua do Senado n. 125.

Rua do Senado n. 14.

Rua Francisco Belizario u. 37.

Rua do Riachuelo n. 130 (fabrica de ladrilhos).

Rua Sant'Anna n. 150.

Rua União n. 30.

Travessa das Mangueiras n. 56.

Rua Capitão Senna n. 29 (estabulo).

Rua Barão de Amazonas n. 9.

Rua Fonseca Lima n. 3.

Rua Francisco Eugenio n. 5.

Rua dos Artistas n. 1.

Rua Theodoro da Silva n. P 2.

Rua Senador Nabuco n. 6.

Rua Barão de Igatemy n. 4.

Rua Leopoldo n. 49.

Travessa do Doze de Dezembro n. XI.

Rua Livramento n. 80 (terreno).

Travessa das Mangueiras n. 18.

Rua Bento Lisboa ns. 13 e 16.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907.— O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Nitheroy n. 14 (fundos), barracões ns. 1, 2, 3 e 4, dia 21 do corrente, ás 11 1/4 da manhã;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 353 (sobrado e barracão), dia 21 do corrente, ás 11 3/4 horas da manhã;

Rua Jockey-Club n. 1 (sobrado) dia 21 do corrente, ao meio-dia;

Rua Carolina n. 9 (estalagem), dia 21 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Dr. Bulhões n. 68 (avenida), dia 23 do corrente, ás 11 1/2 da manhã;

Rua Botafogo n. 30 (barracão), dia 23 do corrente, ás 12 1/4 da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de agosto de 1907.— O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua dos Cajueiros ns. 1 a 21, dia 16 do corrente, á 1 1/2 horas em deante;

Rua da America n. 126, dia 19 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da America n. 177, dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da America n. 157, dia 19 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua da America n. 155, dia 19 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua da America n. 153, dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da America n. 151, dia 19 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 178, dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 180, dia 21 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 238, dia 21 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 239, dia 21 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 232, dia 21 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 117, dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde;

Ladeira do Barroso n. A 2 (barracão), dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde;

Ladeira do Barroso n. 2, dia 23 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Ladeira do Barroso n. 20, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Ladeira do Barroso n. 22, dia 23 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Ladeira do Barroso ns. 24, 26, 28 e 28 A dia 23 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Ladeira do Barroso ns. 30 e 32, dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 41, dia 26 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Santo Christo n. 47, dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 97, dia 26 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Santo Christo n. 265, dia 26 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua Santo Christo n. 267, dia 26 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua Coronel Pedro Alves ns. 73 e 75, dia 26 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 69, dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 71, dia 28 do corrente, á 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 73, dia 28 do corrente, á 1 hora e 40 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 75, dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 83, dia 28 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 91, dia 28 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 122, dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da Saude n. 166, dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Saude n. 121, dia 30 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Morro do Valongo ns. 1 e 3, dia 30 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua dos Ourives n. 161, dia 30 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua dos Ourives n. 181, dia 30 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua dos Ourives n. 185, dia 30 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de agosto de 1907.— O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS AOS DE MARINHAS SITO Á RUA DO BARÃO DO AMAZONAS, DESMEMBRADO DO DE N. 159, ONDE SE ACHA O PREDIO N. 27, REQUERIDO A ESTE MINISTERIO POR JOSÉ MANOEL DA SILVA, EM TERRENOS DE QUE JÁ É FORREIRO Á CITADA RUA BARÃO DO AMAZONAS N. 27, EM NITHEROY.

Por esta directoria se declara que tendo sido requerido o alludido aforamento são convidados a comparecer nesta directoria todos os interessados no mesmo para apresentar as reclamações que tiverem a fazer, devidamente documentadas, contrarias ao mesmo aforamento, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, fora do qual não será attendida reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de julho de 1907.— A. T. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 de agosto proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 2º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões.

Os collectados que não satisfizerem o referido imposto, até o dia 31 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, não será admittido o pagamento da quota do 2º semestre, ficando em debito a do semestre anterior.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1907.— O sub-director interino, Epaminondas Brito.

Recebedoria de Minas Geraes

APOLICES DO ESTADO DE MINAS GERAES

De accôrdo com o decreto do governo do Estado de Minas Geraes, sob n. 1.972, e com as instruções de 1 de agosto corrente, na Recebedoria de Minas, á rua General Camara n. 4, a partir do dia 26 do presente mez, recebem-se propostas para a substituição do apolices ao portador emittidas pelo mesmo Estado.

As propostas devem ser acompanhadas dos titulos, cujas relações deverão conter os requisitos das ditas instruções abaixo transcriptas:

«O secretario de Estado dos Negocios das Finanças, em nome do presidente do Estado de Minas Geraes, determina que no serviço de substituição de apolices ao portador, dos valores de 1:000\$ e 500\$, por apolices nominativas, de que trata o decreto n. 1.972, de 17 de janeiro de 1907, sejam observadas as seguintes

Instruções

1.ª

A substituição dos titulos será feita na Recebedoria de Minas, na Capital Federal, em primeiro lugar; e, em segundo, na Secretaria das Finanças, nesta Capital, observando-se a precedencia das propostas apresentadas e sem despesa alguma para as partes.

2.ª

A Recebedoria de Minas e a Secretaria das Finanças anunciarão pelos jornaes officiaes e outros de maior circulação, com antecedencia, pelo menos, de oito dias, a data em que deverá começar este trabalho.

3.ª

Findo esse prazo, serão recebidos os titulos, que serão acompanhados da proposta impressa em duplicata, fornecida gratuitamente pela repartição, assignada pelos respectivos possuidores ou seus representantes legaes, da qual conste não só a quantidade dos titulos a serem trocados e seus respectivos numeros, como ainda o nome ou nomes em que devem ser inscriptas as novas apolices, devendo, quando menores ou interditos os possuidores, declarar-se o nome do respectivo tutor ou curador.

4.ª

Recebidos os titulos, serão elles rubricados pelo seu apresentante conjuntamente com o empregado encarregado desse serviço, e depois immediatamente inutilizados por meio do crimbo que abranja o 14º coupon, entregando-se ao interessado uma das vias da proposta com o recibo do empregado.

5.ª

Inutilizados os titulos e feita a inscripção dos seus numeros em livro apropriado, serão elles guardados com a respectiva proposta, afim de se proceder ao devido exame e confronto com os tocos dos talões dos mesmos.

6.ª

Para regularidade do serviço, poder-se-ha tomar tres dias da semana para o recebimento das propostas, destinando-se os outros tres dias ao exame e verificação dos titulos.

7.ª

Feita a verificação do que tratam os artigos antecedentes, proceder-se-ha á substituição, fazendo-se inscripção em ordem alfabetica dos nomes dos respectivos possuidores, em conta corrente com indicação dos numeros das novas apolices, anno de emissão, etc.

8.ª

A entrega dos novos titulos far-se-ha por meio de chamada nos jornaes officiaes ou de maior circulação, guardando-se a ordem numerica das propostas.

9.ª

E' permitido aos possuidores de apolices de 500\$ trocal-as por apolices do valor de 1:000\$, desde que a somma dos valores daquellas correspondam a 1:000\$ ou multiplos dessa quantia.

10.

Durante o tempo da substituição não se poderão fazer transferencias das apolices, nem tão pouco se effectuará o pagamento dos coupons das apolices enquanto não forem apresentadas á troca.

11.

A substituição dos titulos ao portador cautionados na Secretaria das Finanças, como garantia de fiança a exactores, far-se-ha a ex-officio, inscrevendo-se as apolices dadas em troca no nome do fiador, salvo reclamação do interessado.

Recebedoria de Minas, 15 de agosto de 1907.— O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e ns. 301, 313, 428, 464, 465, 496, 518, 530, 672, 780 e 1.112, emittidos em 1832; 2.501 a 2.507, emittidos em 1833; 13.328, 13.47 e 13.514, emittidos em 1838; 14.578, 15.209 a 15.215, emittidos em 1839; 16.245, 16.407, 17.016, 17.298, 17.299, 17.327,

17.328 e 17.342, emittidos em 1851; 21.273, 21.98 a 21.913, 22.151 a 22.170, 22.863, 22.987, 23.752 a 23.754, 24.568 e 25.079, emittidos em 1842; 30.291 a 30.293, 30.333, 30.599 a 30.605, 39.879 a 39.894, emittidos em 1814; 40.383, 40.407 a 40.416, emittidos em 1849; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de agosto de 1907.— O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, papel, e n. 22.120, do emprestimo de 1845, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de agosto de 1907.— O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 3 DIAS N. 87

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5.º Cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 16 — 2 gaiolas com 7 passaros, de carregadas do vapor italiano *Serdanha*, procedente de Buenos Aires.

Tres pacotes com 3.200 charutos.

Uma lata com 3.400 grammas de fumo, consignada ao Padre Julino Berton, procedente de Bremen, no vapor allemão *Heidelberg*.

«Crisenolo Donato» — 2 pacotes com 31.450 grammas de massa alimenticia, descarregadas do vapor italiano *Mendoza*, procedente de Genova.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1907 — Antonino de Carvalho Avenha.

EDITAL COM O PRAZO DE TRES DIAS—N. 88

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de tres dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º Cap 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem de consumo.

Conte J. Recope : 1 volume contendo cartuchos carregados para caça, descarregado do vapor francez *Cordillere*, procedente de Hamburgo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1907.— M. Antonino de Carvalho Avenha.

CONCURSO PARA GUARDAS

Do ordem do Sr. inspector, se faz publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guardas desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (opc-

rações fundamentais sobre numeros inteiros, fracções ordinárias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commetido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.— *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Salamanca*, procedente de Hamburgo, entrado no dia 4 de agosto de 1907.—Manifesto n. 662.

Armazem n. 12—BSC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem—C: 2 ditas ns. 6.699 e 6.702, idem.

Idem—Idem: 1 dita n. 6.701, idem.

Idem—MC: 3 amarrados ns. 302, 301 e 311.

Idem—Siemens: 1 caixa n. 286.425, repregada.

Idem—BPC: 1 dita n. 816, idem.

Idem—LH 683 C: 1 dita n. 1, idem.

II—JV: 1 dita n. 1.153, idem, idem.

L—683—A: 1 dita n. 2, idem, idem.

A—K—C: 1 dita n. 2.210, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.213, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.211, idem, idem.

AFC: 3 ditas ns. 10, 4 e 3, idem, idem.

TJ—21—WW: uma dita n. 4.452, idem, idem.

ARC: 1 dita n. 911, idem, idem.

JR—CC: 1 dita n. 5.122, idem, idem.

30: 2 ditas ns. 4.331 e 4.321, idem, idem.

V. Maia:—H—DF: 3 ditas ns. 1, 5 e 2, idem, idem.

T21J—WW: 1 dita n. 17.826, idem, idem.

Armazem n. 12—VII—DF: 1 dita n. 51, repregada.

HBC: 1 dita n. 5.433, idem, idem.

Armazem n. 12—Brazil—TJ: 1 caixa n. 4.106, repregada.

21—NN: 1 dita n. 17.826, idem.

CC: 2 ditas ns. 85 e 86, idem.

RJ: 2 ditas ns. 7.434 e 7.435, idem.

ARPC: 1 dita n. 3.021, idem.

RH: 2 ditas ns. 23 e 24, idem.

PMC: 1 dita n. 49.670, idem.

JL: 1 dita n. 1.034, idem.

LH—485: 1 dita n. 5.522, idem.

LI—485: 1 dita n. 32, idem.

A de O: 2 ditas ns. 1.106 e 11.060, idem.

AFC: 1 dita n. 101, idem.

MB: 1 dita n. 4.158, idem.

M—II: 1 dita n. 811, idem.

Armazem n. 12—MCC: 1 caixa n. 421, repregada.

ARAPSC: 2 ditas n. 7.923 e 2.886, idem o e avariadas.

ARIC: 1 dita n. 803, idem idem.

BF: 2 ditas ns. 10.140 10.741, idem idem.

CPC: 2 ditas n. 9.685 9.777, idem idem.

OCC: 1 dita n. 692, idem idem.

IBC: 1 dita n. 6.898, idem idem.

LV: 1 dita n. 9.199, idem idem.

MMRC—GC: 2 ditas ns. 1.092 1.003, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.004, idem idem.

MC: 1 dita n. 6.742, idem idem.

LH 740: 1 dita n. 100, idem idem.

RJ: 1 dita n. 7.845, idem idem.

SRC: 1 dita n. 1.078, idem idem.

AJ 21 VW: 1 dita n. 423, idem idem.

3: 1 dita n. 5.410, idem idem.

30: 1 dita n. 209, idem idem.

JDI: 1 dita sem numero, idem idem.

MAC: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor allemão *Gunther*, procedente de Nova York entrado em 3 de agosto de 1907.

—Manifesto n. 675.

Armazem n. 8—BW: 1 amarrado n. 8, DGG: 1 caixa n. 6.820, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.839 6.919, idem.

Idem: 2 ditas sem numero 6.823, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.833 6.899, idem.

Idem: 2 ditas n. 6.821 6.831, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.825 e 6.839, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.829 e 6.826, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.919 e 5.928, idem.

Energia Electrica de Nitheroy—GC: 2 ditas ns. 2.960 e 2.981, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.973 e 2.972, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.934 e 2.932, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.965 e 2.955, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.959 e 2.985, idem.

GC: 2 ditas ns. 3.043 e 2.769, idem.

Idem: 1 dita n. 24.082, idem.

PRI: 1 dita n. 99, idem avariada.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

T—T—RI: 1 dita n. 8, repregada.

F—B—RI: 1 dita sem numero, idem.

B—C—R: 1 sacco n. 1, roto.

Armazem n. 8—I—H—TM: 1 caixa n. 9.547, repregada.

JRFM: 1 dita n. 8.683, idem.

NEVJ—1.723: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

WEWE: 2 ditas ns. 96 e 85, idem.

Idem: 1 dita n. 82, idem.

Vapor inglez *Oriana*, procedente de Liverpool, entrado em agosto de 1907.—Manifesto n. 687.

Armazem n. 3—C&PC: 1 caixa n. 12, repregada e avariada.

SH: 1 dita n. 1.994, idem idem.

D: 1 dita n. 4.489, idem idem.

FPC: 1 dita n. 741, idem idem.

ALXF: 1 dita n. 8.917, idem idem.

CPCD: 1 dita n. 1.480, idem idem.

276: 1 dita n. 1.845, idem idem.

FPC: 1 dita n. 736, idem idem.

10: 1 dita n. 1.461, idem idem.

PYCR: 2 ditas ns. 9.590 e 9.062, idem idem.

MM: 1 dita n. 1, idem idem.

CLB: 1 dita n. 259, idem idem.

JRC: 2 ditas ns. 9.601 e 9.608, idem idem.

SRM: 1 dita n. 1.531, idem idem.

SA—SR: 1 dita n. 104, idem idem.

SMC: 2 ditas ns. 229 e 226, idem idem.

Vapor francez *Compinas*, procedente do Havre, entrado no dia 5 de agosto de 1907.

Manifesto n. 679.

Armazem n. 4—AC—SPB—79: 1 caixa n. 5.361, repregada.

Julio de Almeida: 2 ditas ns. 195 e 1.039, idem.

Z—F: 1 dita n. 857, idem.

Julio de Almeida: 1 dita n. 2.454, idem.

Armazem n. 4: FC—Uma caixa, n. 133, repregada.

HMC: 2 ditas, n. 4.729 e 4.723, idem.

M. Beverrone Comme da Italia: 1 dita, n. 1, idem.

HMC: 1 dita, n. 4.727, idem.

Despacho sobre agua—Drogaria Barrisa: 1 dita, n. 20, idem, amarrada.

TBC: 2 ditas, ns. 6.471 e 6.519, idem, idem.

TBC: 2 ditas, ns. 6.511 e 6.500, idem, idem.

TBC: 2 ditas, ns. 6.505 e 6.612, idem, idem.

CC—A: 2 ditas, ns. 816 e 52, idem, idem.

TBC: 1 dita, n. 6.494, idem, idem.

JCC: 1 dita, n. 6, idem, idem.

BDC: 1 dita, n. 578, idem, idem.

Armazem da estiva—AGC: 1 dita, ns. 140 e 951, idem, idem.

Vapor inglez *Oriana*, entrado de Liverpool em 7 de agosto de 1907.—Manifesto n. 689.

FP3: 2 caixas, ns. 728 e 737, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita, n. 757, idem, idem.

BSC: 1 dita, n. 35, idem, idem.

S—M—C: 1 dita, n. 224, idem, idem.

VCC: 1 dita, n. 1.660, idem, idem.

31: 1 dita, n. 3, idem, idem.

10: 1 dita, n. 1.438, idem, idem.

SD—M—C: 1 dita, n. 225, idem, idem.

FP&C: 2 ditas, ns. 733, 729 e 722, idem, idem.

GD—S&C: 2 ditas, ns. 752, 771 e 781, idem, idem.

Idem: 1 dita, n. 767, idem, idem.

FPC: 3 ditas, ns. 725, 765 e 723, idem, idem.

JRS: 1 dita, n. 67, idem, idem.

D&C: 1 dita, n. 4.455, idem, idem.

GDC: 1 dita ns. 762, idem idem.

CC: 1 dita n. 434, idem idem.

VC&CA: 1 dita n. 1.657, idem idem.

FPC: 3 ditas ns. 755, 764 e 767, idem idem.

D: 1 dita n. 4.516, idem idem.

SACSB: 1 dita n. 103, idem idem.

JCV: 1 dita n. 120, idem idem.

JMC: 1 dita n. 1.226, idem idem.

M&M: 1 dita n. 5, idem idem.

Vapor inglez *Bellanoet*, entrado em 17 de julho de 1907.—Manifesto n. 612.

Armazem n. 15—RRC: 1 barrica n. 586, repregada.

RS Brazil: 2 caixas ns. 929, 905, repregada.

Vapor allemão *Salamanca*, procedente de Hamburgo em 4 de agosto de 1907.—Manifesto n. 662.

Sobre agua—CRC: 4 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Armazem da Estiva—MB: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Despacho sobre agua—JDI: 13 ditas idem, idem idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, entrado em 20 de julho de 1907.

Trapiche da Sude—F&G: 709 caixas sem numeros, cabolas não desachadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1907.—O inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Dia 12

Vapor inglez *Oriana*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de agosto de 1907.

—Manifestos n. 689.

Armazem n. 3—II: 1 caixa n. 17.233, repregada.

Idem: 1 dita n. 17.219, idem idem.

Idem: 1 dita n. 17.218, idem idem.

Idem: 1 dita n. 17.215, idem idem.

Idem: 1 dita n. 17.240, idem avariada.

LET: 1 dita n. 478, idem idem.

IET: 1 dita n. 479, idem idem.

JLC: 1 dita n. 936, idem idem.

LA: 1 dita n. 1.804, idem idem.

MFB: 1 dita n. 158, idem idem.

OPC: 1 dita n. 9.177, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.146, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.148, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.137, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9.187, idem idem.

Portella, Torre Eiffel: 1 dita n. 127, idem idem.

Idem: 1 dita n. 128, idem idem.

Idem: 1 dita n. 129, idem idem.

216: 1 dita n. 1.843, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.840, idem idem.
 Armazem n. 3 — 216: 1 caixa n. 1.851, avariada.
 Armazem n. 3—S: 1 caixa n. 6.778, avariada.
 VCC—A: 1 dita n. 1.867, repregada.
 VIC—RJ: 1 dita n. 691, idem.
 Idem: 1 dita n. 602, idem.
 Idem: 1 dita n. 663, avariada.
 AL: 1 dita n. 424, repregada.
 AT—L: 1 dita n. 109, avariada.
 J—R—C: 1 dita n. 9.609, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.614 e 9.615, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.507, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.022, idem.
 CLB: 1 dita n. 263, idem.
 D&C: 1 dita n. 4.193, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.451, idem.
 D: 2 ditas ns. 4.490 e 4.522, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.520 e 4.523, repregada.
 DC: 1 dita n. 4.419, idem.
 O: 2 ditas ns. 4.508 e 4.507, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.497, idem.
 LIC: 1 dita n. 100, repregada e avariada.
 FPC: 2 ditas ns. 718 e 752, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 746 e 744, idem.
 Idem: 1 dita n. 720, idem.
 Idem: 1 dita n. 707, idem.
 GAC: 1 dita n. 112, idem.
 RCAA: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Beilauna*, procedente de Londres, entrado em agosto de 1907.—Manifesto n. 681.
 Armazem n. 15 — JAGP—HCH: 1 caixa n. 41, avariada.
 Armazem n. 15—WBC: 1 caixa n. 3.782, avariada.
 C—M—C: 1 dita n. 456, repregada.
 LFR: 2 ditas ns. 121 e 122, idem.
 Idem: 1 dita n. 123, repregada e avariada.
 O—Movo—Bicalho: 2 ditas ns. 6.253 e 6.164, avariadas.
 SM: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 VM: 1 dita n. 33, avariada.
 CCM: 2 ditas ns. 113 e 115, repregada.
 Mignon: 1 dita n. 1, idem.
 EX: 1 dita n. 890, avariada.
 C—F—&—C: 1 dita n. 1.672, idem.
 Idem: 1 fardo n. 1.661, idem.
 V. C: 1 caixa n. 15, repregada.
 OVC: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 182, idem.
 ABC—ARC: 1 dita n. 4.154, idem.
 ABC: 1 dita n. 2.710, repregada.
 Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 5 de agosto de 1907.—Manifesto n. 670.
 Armazem n. 10—JLB: 2 fardos ns. 7.251 e 7.257, avariados.
 GIB: 1 caixa n. 251, repregada e avariada.
 J—B—C—C: 1 dita n. 2.922, idem idem.
 CS: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, avariada.
 V: 2 ditas ns. 0.095 e 6.090, idem.
 ASC—CB 56 M: 1 dita n. 379 repregada e avariada.
 GC: 2 ditas ns. 1.204 e 1.205, idem.
 ASC—C 56 N: 2 ditas ns. 361 e 365, idem idem.
 GC: 1 dita n. 1.205, idem idem.
 Armazem n. 10 — C&M: 3 caixas ns. 13, 3, 10, repregadas avariadas.
 HC: 1 caixa n. 1.745, idem idem.
 FRLC: 1 dita n. 1.116, idem idem.
 C&M: 2 caixas ns. 11 e 1, idem idem.
 HSC: 2 ditas ns. 2, 5, idem idem.
 JMC—F7K33: 1 caixa n. 2, idem.
 HSC: 1 dita n. 369, idem.
 C50N—Brazil: 1 dita n. 2.232, idem.
 CAA: 3 ditas ns. 1.205, 1.206 e 1.207, idem.
 S: 2 ditas ns. 9.496 e 9.421, idem.
 S: 2 ditas ns. 9.422 e 9.423, idem.
 HRC: 1 dita n. 1.746, idem.
 LCC: 1 dita n. 4, idem.

S: 1 dita n. 718, idem, avariada.
 HSC — C 56 B: 1 dita n. 368, idem, idem.
 Machado Maia: 2 ditas sem numero, idem.
 PC: 4 ditas sem numero, idem.
 PC: 2 ditas sem numero, idem.
 PC: 1 dita sem numero, idem.
 PC: 3 ditas sem numero, idem.
 JP: 1 dita n. 2.385, idem.
 SAC: 1 dita, n. 86, idem.
 Armazem n. 10 — G&C: 3 caixas repregadas.
 Vapor allemão *Salamanca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de agosto de 1907.—Manifesto n. 662.
 Armazem n. 12 — AFO: 1 caixa n. 936, repregada.
 Idem — Anzol: 1 dita, n. 345, idem idem.
 Idem — MAC: 2 ditas ns. 201 e 202, idem idem.
 Idem — TY21WV: 1 dita n. 41.521, idem idem.
 Armazem n. 12 — MMRC—EC: 1 caixa, n. 1.015, repregada.
 Idem — MMRC—EC: 1 dita n. 1.001, idem idem.
 Idem — MMC: 1 dita n. 2.000, idem, idem.
 Idem — Z: 1 dita n. 4.788, idem, idem.
 Idem — R—SMDF: 2 ditas ns. 253 e 221, idem idem.
 Idem — R—SMDT: 2 ditas ns. 218 e 242, idem idem.
 Idem — R—SMBT: 2 ditas ns. 231 e 219, idem idem.
 Idem — R—SMDT: 2 ditas ns. 245 e 236, idem idem.
 Idem — R—SMBT: 1 dita n. 222, idem, idem.
 Idem — AFC: 1 dita n. 2, idem, idem.
 Idem — AFC: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
 Idem — AFC: 3 ditas ns. 7, 9 e 1, repregada.
 Idem — AFC: 1 dita n. 5, idem, idem.
 Idem — Anzol: 1 dita n. 346, idem, idem.
 E&F: 1 dita n. 10.739, idem.
 L—B—B—12—B: 1 dita n. 16, repregada.
 MBO—APM: 1 dita n. 2.170, avariada.
 K—KC—P: 2 ditas ns. 1.950 e 1.955, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.953, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.789, repregada.
 Armazem n. 12—CPC: 1 caixa n. 9.684, repregada.
 Despacho sobre agua—CRC: 2 ditas sem numeros, repregadas e avariadas.
 ZRC: 1 dita idem, idem idem.
 CRC: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 HMC: 1 dita n. 37, idem idem.
 AI: 1 dita n. 70, idem idem.
 AA: 1 dita sem numero, vasando.
 Despacho sobre agua—PCC: 3 caixas sem numeros, vasando.
 Idem: 1 dita idem, avariada.
 Armazem n. 12—ODC: 2 ditas ns. 7 e 4, repregadas.
 HW: 2 ditas ns. 20 e 16, idem.
 I43: 1 dita n. 7, idem.
 HBD: 1 dita n. 501, idem.
 JW: 1 dita n. 606, idem.
 U—219—P: 1 dita n. 7.221, idem.
 SMC: 2 ditas ns. 1.395 e 1.393, idem.
 Brazil—3: 1 dita n. 5.441, idem.
 Armazem da Estiva—P&G: 1 dita n. 22, idem.
 Vapor inglez *Oriana*, procedente de Liverpool, entrado em agosto de 1907.—Manifesto n. 689.
 Armazem n. 4—AB: 1 dita n. 933, repregada e avariada.

ABC: 1 dita n. 2.716, idem idem.
 CPC—CLB: 1 dita n. 5.142, idem.
 Idem: 1 dita n. 262, idem.
 Idem: 1 dita n. 261, idem.
 CPC—D: 1 dita n. 1.453, idem.
 C—S: 1 dita n. 28, idem.
 DC: 1 dita n. 4.450, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.237, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.459, idem.
 D: 1 dita n. 4.493, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.501, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.502, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.512, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.512, idem.
 Armazem n. 3.
 FPC: 2 caixas ns. 771 e 772, repregadas, avariadas.
 Armazem n. 3 — FPC: 2 caixas ns. 713 e 768, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 717, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 731 e 745, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 734, idem idem.
 Vapor inglez *Marina*, entrado em 5 de agosto de 1907.—Manifesto n. 674.
 Armazem n. 1 — CMA: 1 caixa sem numero, quebrada.
 AAS: 2 ditas idem idem.
 CCC: 1 dita idem idem.
 A—C—M: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Rhaetia*, procedente de Liverpool, entrado em agosto de 1907.—Manifesto n. 686.
 Armazem n. 6 — CMF—VMC: 2 caixas ns. 1.400 e 1.484, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.435, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.489, idem.
 Vapor inglez *Canoens*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de agosto de 1907.—Manifesto n. 645.
 Armazem n. 14 — S: 2 caixas ns. 130 e 141, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 140, repregada e avariada.
 Vapor francez *Campinas*, procedente do Havre, entrado em 5 de agosto de 1907.—Manifesto n. 619.
 Armazem da estiva — OB—CL: 1 caixa n. 936, repregada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 13

Vapor inglez *Indiana*, procedente de Nova York, entrado em 8 de julho de 1907.—Manifesto n. 539.
 Armazem n. 15—ACC: 15 caixas, sem numero, vasando.
 MWB: 1 dita n. 1, repregada.
 HCA—509: 2 ditas n. 11, repregada.
 334: 3 ditas ns. 41, 21 e 26, repregadas.
 MWB: 1 dita n. 14, repregada.
 FZC: 1 barril n. 8, vasio.
 MWB: 4 caixas ns. 15, 23, 19 e 11, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 5, 25 e 43, idem.
 Idem: 7 ditas sem numeros, idem.
 MWB 334: 1 dita sem numero, idem.
 HCH509—NZC: 3 barris ns. 11, 1 e 10, vazalo.
 Vapor inglez *Oriana*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de agosto de 1907.—Manifesto n. 689.
 Armazem n. 3—D&C: 2 caixas ns. 4.268 e 4.458, repregadas.
 H: 1 dita n. 17.212, idem.
 FPC: 3 ditas ns. 7.777, 56 e 754, idem.
 FSC: 1 dita n. 3.940, idem.
 G&D—AL: 1 dita n. 769, repregada e avariada.
 MM: 1 dita n. 3, repregada.
 ALXL: 1 dita n. 1.928, idem.
 MFB: 2 ditas ns. 4.524 e 4.336, repregadas e avariadas.
 MFB: 1 dita n. 4.336, idem idem.
 SH: 2 ditas ns. 2.038 e 2.010, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.096, avariada.
JR: 1 barreira n. 37, repregada e avariada.
CC: 3 caixas ns. 1 e 2, avariadas.
MM—conteville: 1 dita n. 6, idem.
EIC: 1 dita n. 103, repregada.
Vapor allemão *Salamanca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 agosto de 1907.—Manifesto n. 662.
Armazem Sobre agua — ZRC: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas sem numeros, idem idem.
Idem: 2 ditas sem numeros, idem idem.
Idem: 2 ditas sem numeros, idem idem.
Idem: 2 ditas sem numeros, idem idem.
Idem: 2 ditas sem numeros, idem idem.
Idem: 2 ditas sem numeros, idem idem.
Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
Armazem da estiva—MB: 2 ditas sem numero, idem idem.
MB: 1 dita sem numero, idem idem.
PIC: 1 dita sem numero, idem idem.
Sobre agua—SB: 2 Tinhas 74 e 88, idem.
MRC: 1 Caixa 17, repregada e avariada.
Vapor francez *Campinas* procedente do Havre, entrado em 5 agosto de 1907.
ASC: 2 caixas 163 e 139 repregadas e avariadas.
ASC: 2 ditas 150 e 132, idem.
ASC: 1 dita 192, idem.
FIC: 2 ditas 228 e 137, idem.
FIC: 2 ditas 232 e 50, idem.
JCC: 1 caixa n. 37, repregada.
Vapor allemão *Coblenz*, procedente de Santos, entrado em 8 de agosto de 1907.—Manifesto n. 770.
Despacho sobre agua — GZC—RP: 1 caixa sem numero, repregada.
Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 5 de agosto de 1907.—Manifesto n. 570.
Despacho sobre agua — O: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Vapor hespanhol *Brasileiro*, procedente de Barcelona, entrado em 8 de agosto de 1907.—Manifesto n. 691.
Despacho sobre agua — CRC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
FCC: 1 dita idem, idem idem.
CRC: 3 ditas idem, idem idem.
GNC: 1 dita idem, idem.
CRC: 3 ditas idem, idem idem.
CAC: 3 ditas idem, idem idem.
CRC: 1 dita idem, idem idem.
CRC: 3 ditas idem, idem idem.
JDI: 1 dita idem, idem idem.
Vapor allemão *Gunther*, procedente de Nova York, entrado em agosto de agosto de 1907.—Manifesto n. 675.
Trapiche do Roario—DE: 1 caixa sem numero, quebrada.
Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 5 de agosto de 1907.—Manifesto n. 670.
Armazem n. 10 — JRCC—2.922: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.
JPSC—1.293: 2 ditas ns. 804 e 803, idem idem.
JLC: 2 fardos ns. 7.245 e 7.230, idem idem.
JLFB—TA—19.501: 1 caixa n. 10, idem idem.
Armazem n. 10 — LV: 1 caixa n. 9.813, repregada e avariada.
S: 2 ditas ns. 510 e 536, idem idem.
101—IN: 1 caixa n. 11, avariada.
Vapor inglez *Bellanca*, procedente de Londres, entrado em 6 de agosto de 1907.—Manifesto n. 631:

Armazem n. 15 — SM: 1 caixa n. 3, repregada.
JCP: 1 dita sem numero, avariada.
Moreno: 1 dita n. 4 532, repregada.
GAC: 1 dita sem numero, avariada.
GAC: 3 ditas idem, repregadas.
Idem: 3 ditas idem, idem.
GAC: 1 dita idem, idem.
GZC: 3 ditas sem numero, idem.
BAC: 1 dita idem, avariada.
CZC: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
Armazem 15 — Adriano: 2 ditas sem numero, idem.
Vapor hespanhol *Brasileiro*, procedente de Barcelona, entrado em 8 de agosto de 1907.—Manifesto n. 671.
Estiva—ACC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
AMV: 2 ditas ns. 60 e 65, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 61 e 62, idem idem.
J. Santos & Comp: 2 saccos ns. 1 e 3, rotos.
Sobre agua—RC: 1 caixa n. 29, avariada.
Vapor brasileiro *Amazona*, procedente do Rio da Prata, entrado em 10 de agosto de 1907.—Manifesto n. 673.
Armazem 6—P: 5 saccos n. 5, avariados.
Vapor inglez *Canning*, procedente de Liverpool em 10 de agosto de 1907.
Armazem de amostras—Eugenio Meyer & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
P. S. Nicolson & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.
LB—MBC: 1 caixa sem numero, idem.
Armazem das amostras — Castro Pereira & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
ESC: 1 dito idem, idem.
Victor Uslander & Comp.: 1 dito idem, idem.
Armazem n. 9—E—A—C: 2 ditas ns. 3.316 e 3.443, idem.
Carvalho Cento & Comp.: 1 dito sem numero, idem.
T. Willi & Comp.: 1 dito idem, idem.
J. Blemfil Thorde: 1 dito idem, idem.
Vapor inglez *Phidias*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de agosto de 1907.—Manifesto n. 686.
Armazem n. 6 — CMF—VAC: 1 caixa n. 1 486, avariada.
Idem: 2 ditas ns. 1.487 e 13488, idem.
OCC—345: 4 latrinas sem numero, quebradas.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 1 sifon idem, idem.
Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de agosto de 1907.—Manifesto n. 691.
Armazem das amostras — G—L: 1 caixa n. 1984, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.931, idem.
Henrique Rosa: 1 dita sem numero, idem.
Manoel Carmo: 1 pacote idem, roto.
P. Zuddach: 1 dito n. 46, idem.
ALS: 1 caixa n. 40, repregada.
Guilherme Losves—Malkeis: 1 dita numero 3.002, idem.
P. Ladach: 1 dita n. 45, idem.
VJC: 1 dita n. 5.054, idem.
Vapor allemão *Guttrume*, procedente de Hamburgo, entrado em julho de 1907.—Manifesto n. 609.
Armazem n. 1 — S—C—TM: 1 barreira n. 5, repregada.
Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 5 de agosto de 1907.—Manifesto n. 670.
Armazem n. 1 — FLSP—APC: 20 caixas sem numero, avariadas.
FBC: 1 dita n. 392.937, repregada.
Armazem n. 1—FBC: 2 caixas ns. 392.993 e 392.938, repregadas e avariadas.
HFD: 1 dita n. 1.416, repregada e avariada.
IFM: 1 dita n. 422, idem idem.
ISC: 1 dita n. 766, idem idem.

LM: 1 dita n. 1.456, idem idem.
PCC: 2 ditas ns. 1.077 e 1.083, idem idem.
PCC: 1 dita n. 1.075, idem idem.
S: 2 ditas ns. 1.135 e 9.439, idem idem.
Armazem n. 10 — VBC: 1 dita n. 4, idem idem.
Vapor allemão *Myist*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de agosto de 1907.—Manifesto n. 664.
Armazem n. 6 — CB: 1 caixa n. 9.374, repregada e avariada.
D. L. Isnard C.: 1 dita sem numero, idem idem.
BOCM: 2 engradados ns. 9.487 e 9.481, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 9.485 e 9.455, idem idem.
Idem: idem ns. 9.491 e 9.481, idem idem.
Idem: idem ns. 9.483 e 9.481, idem idem.
D. L. Isnard & C.: 1 caixa n. 21, quebrada, idem.
Armazem n. 6—D—1 dita n. 9.891, repregada e avariada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907—Pelo inspector, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Dia 14
Vapor allemão *Bellanca*, procedente de Antuerpia, entrado em 6 de agosto de 1907.—Manifesto n. 681.
Armazem n. 15—GZC: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas.
Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
GAC: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
C—M—C: 2 ditas sem numero, idem.
Adriano: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
ZC—Adriano: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
ZC—Adriano: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
GAC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
Adriano: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
GAC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
GZC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
Armazem n. 15—Idem: 3 ditas repregadas idem.
Armazem n. 15—GZC: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas.
Vapor allemão *Myist*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de agosto de 1907.—Manifesto n. 664.
Armazem n. 6—D. J. Isnard C.: 3 caixas ns. 34 e 2, quebradas.
Idem: 2 ditas ns. 6 e 39, idem.
RF: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
1.000—TFC: 1 fardo n. 15, desmanchado.
Vapor inglez *Canning*, procedente de Glasgow, entrado em 10 de agosto de 1907.—Manifesto n. 698.
Armazem n. 9—AGCC: 1 caixa n. 9.037, repregada.
AGC: 1 dita n. 729, avariada.
AM: 1 dita n. 193, repregada.
B: 1 dita n. 8.374, idem.
CPC—SB: 1 dita n. 1.243, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.249 e 1.217, idem.
CF: 1 dita n. 530, idem.
CCS: 1 dita n. 5.144, idem.
CPC: 2 ditas ns. 1.067 e 1.068, idem.
JCM—HB: 1 dita n. 3, idem.
ADPR: 1 dita n. 398, avariada.
Dia: 1 dita n. 474, repregada.
EMC: 2 ditas ns. 3.620 e 1.199, idem.
ESC: 2 ditas ns. 422 e 421, idem.
Idem: 2 ditas ns. 414 e 412, idem.
Idem: 2 ditas ns. 418 e 12.430, idem.
Idem: 1 dita n. 12.467, idem.
ECA: 2 ditas ns. 3.443 e 3.106, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.107 e 3.507, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.505 e 3.506, idem.

Vapor allemão *Salamanca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de agosto de 1907. — Manifesto n. 652.

Armazem n. 12—Brazil: 1 barrica, sem numero, repregada.

ARPC: 1 caixa, n. 8.600, idem, avariada.
BRO: 1 dita, n. 1.404, idem, idem.
CPC: 2 ditas, ns. 113 e 110, idem, idem.
JRC: 2 fardos, ns. 5.735 e 5.735, avariados.

Idem: 1 dito, n. 5.735, idem.
Siemens: 1 dito, n. 12.581, idem.
MSC3222: 1 caixa, n. 3, repregada e avariada.

Vapor inglez *Canning*, procedente de Glasgow, entrado em 10 de agosto de 1907. — Manifesto n. 698.

Armazem n. 9—ECA: 1 caixa, n. 3.478, repregada.

EMXC: 1 dita, n. 657, idem.
FPC: 2 ditas, ns. 3 e 8, idem.
FSISC: 1 dita, n. 43, idem.
K: 2 ditas, ns. 2.050 e 2.048, idem.
M: 1 dita, n. 946, idem.
CR 6.044: 2 ditas, ns. 809 e 817, idem.
CR 6.041: 1 dita, n. 813, idem.
SLEM: 1 dita, n. 13, idem.
Tijuca: 1 dita, n. 8.701, idem.
TMC: 1 dita, n. 471, idem.
Z: 2 ditas, ns. 5.495 e 5.490, idem.
Z: 1 dita, n. 5.492, idem.
ZE: 2 ditas, ns. 5.145 e 4.613, idem.
CCC: 2 ditas, ns. 25, 23 e 40, idem.

Armazem n. 9—SACB: 1 caixa, n. 861, repregada.

Vapor francez *Campinas*, procedente de Havre, entrado no dia 5 de agosto de 1907. — Manifesto n. 679.

Armazem n. 4—AJC: 1 caixa, n. 230, repregada.

DIAS: 1 dita, n. 1.579, idem.
FMC: 1 caixa n. 44, avariada.
Armazem n. 4—BD: 1 dita n. 10, repregada.

HSC: 2 ditas sem numero e 765, idem idem.

B9: 1 dita n. 3, idem idem.
Julio de Almeida: 2 ditas ns. 19 e 17, idem idem.

AUX: 2 ditas ns. 316 e 317, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 993 e 317, idem idem.
Idem: 1 dita n. 319, idem idem.

Sobre agua—JB: 1 fardo n. 295, idem idem.

ASC: 2 caixas ns. 875 e 936, idem idem.
JCC: 2 ditas ns. 16 e 1, idem idem.

Andressen: 2 ditas ns. 71, 85 e 93, idem idem.

Idem: 1 dita n. 83, idem.

C—A—C—BA: 2 ditas ns. 876 e 876, idem.

P: 1 dita n. 869, idem.

BSC: 4 ditas ns. 1.111, idem.

Despacho sobre agua—Idem: 3 ditas ns. 111, idem.

BSC: 3 ditas ns. 111, idem.

Vapor hespanhol *Braseleno*, procedente de Barcelona, entrado em 8 de agosto de 1907. — Manifesto n. 691.

Despacho sobre agua—FCC 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

CPC: 1 dita idem, idem idem.

CRC: 3 ditas idem, idem idem.

CRC: 3 ditas idem, idem idem.

CAC: 3 ditas idem, idem idem.

FCC: 3 ditas idem, idem idem.

FCC: 3 ditas idem, idem idem.

CRC: 2 ditas idem, idem idem.

CAC: 1 dita idem, idem idem.

GZC: 2 ditas idem, idem idem.

CHC: 2 ditas idem, idem idem.

Vapor inglez *Murina*, entrado em 5 de agosto de 1907. — Manifesto n. 674.

Armazem n. 1—ABC: 1 caixa sem numero, quebrada.

CCC: 1 dita idem, idem.

Vapor austriaco *Moravi*, procedente de Fiume, entrado em 9 de agosto de 1907. — Manifesto n. 695.

Armazem n. 1—GBP: 2 caixas ns. 8 e 7, avariadas.

GBG 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.

GC: 2 ditas ns. 9.019 e 9.017, idem.

HR: 1 dita n. 141, idem.

O—M—P: 1 dita n. 881, idem.

SS: 2 ditas ns. 305 e 306, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 289, repregada.

Idem: 3 ditas ns. 273, 296, 301, idem.

Idem: 1 barrica n. 108, idem, idem.

SS: 3 barris sem numero, avariados.

Vapor allemão *Aachen*, entrado de Bremen em 5 de agosto de 1907. — Manifesto n. 670.

Armazem n. 1:

CP: 2 caixas ns. 1381 e 1380, avariadas.

CK: 2 barricas ns. 3.221 e 3.228, repregadas.

EL 32: 1 fardo n. 41, avariado.

FBC: 1 caixa n. 75.416, repregada, idem.

JLG: 7 fardos sem numero, idem, idem.

JR—C2922: 1 caixa n. 13, idem, idem.

J—BF, 2.22: 2 ditas ns. 2.929 e 2.935, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.915, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9 e 8, idem, idem.

S: 2 ditas ns. 5.8 e 5.69, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 594, idem, idem.

Armazem n. 10, LV: 1 caixa n. 30.526 repregada avariada.

JLC: 1 dita n. 1.363, idem idem.

Dia: 3 barris sem numero, repregados

Vapor allemão *Assunção*, procedente de Hamburgo, entrado em agosto de 1907. — Manifesto n. 691.

GAC: 3 caixas sem numero, avariadas.

Despacho sobre agua—Idem: 3 ditas sem numero, idem.

JAR: 3 ditas sem numero, idem.

JAR: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Salamanca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de agosto de 1907. Manifesto n. 662.

CFL: 2 caixas, n. 1.443—1.444, repregadas.

Vapor allemão *Assunção* procedente de Hamburgo, entrado em 9 de agosto de 1907. — Manifesto n. 694.

Armazem das amostras—SRC: 2 caixas n. 1.117—1.120 repregada.

SRC: 1 dita n. 1.121, idem.

TAPR—X: 1 dita n. 81, idem.

Tomaali R. Souza: 1 dita sem numero, idem.

JCC: 1 dita n. 945, idem.

Theodor Wille C: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 6, idem.

Idem: 1 dita n. 5, repregada, avariada.

GAC—X: 1 dita n. 341, repregada.

PSC: 1 dita n. 15.808, idem.

Gutherm: S. Mathaens: 1 dita n. 3.000, idem.

Armazem das Amostras — CNC—Rio: 1 caixa n. 3.020, repregada.

Vapor inglez *Orianina*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de agosto de 1907. — Manifesto 659.

Armazem n. 3—108—C: 1 amarrado sem numero, desmanchado.

Barca portugueza *Amazonas*, entrada em 30 de junho de 1907.

Trapiche da Saude—SCC: 30 fardos sem numero, avariados.

Reis: 6 saccas idem, molhadas.

ACM: 3 saccas idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1907. — Polo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 17

Vapor inglez *Canning*, procedente de Glasgow, entrado em 10 de agosto de 1907. — Manifesto n. 698.

Armazem n. 9—CPTC: Uma caixa n. 437, repregada.

ESC: uma dita n. 417, idem.

FB: uma dita n. 103, idem.

II: uma dita n. 9.978, idem.

R: duas ditas ns. 2.053 e 2.051, idem.

Idem: duas ditas ns. 2.049 e 2.052, idem.

Macedo: tres ditas n numero, repregadas.

N—L—R—T: duas ditas ns. 1.850 e 1.857, idem.

Idem, 1 dita n. 1.858, idem idem.

SM—RM: 2 ditas ns. 8.813 e 8.814, idem idem.

Z—C: 2 ditas ns. 5.147, idem idem.

Armazem n. 9—RBC: 1 caixa n. 1.288, repregada.

Vapor austriaco *Moravia*, procedente de Genova, entrado em agosto de 1907, manifesto n. 698.

Porto do Rosario—MS: 16 pedras marmoreas, sem numero, quebradas.

AGC: 18 ditas, sem numero, idem idem.

CSR: 13 ditas, sem numero, idem idem.

Vapor allemão *Salamanca*, procedente de Hamburgo, entrado a 2 de agosto de 1906, manifesto n. 662.

Armazem n. 12—B—2 caixas ns. 333 e 337, repregadas e avariadas.

Idem—2 ditas ns. 336 e 340, idem idem.

Rio—2 ditas ns. 174 e 154, idem idem.

Idem—2 ditas ns. 162 e 166, idem idem.

Armazem n. 12—LMJ—5.631: 1 fardo n. 212, avariado.

Vapor allemão *Gunther*, procedente de Nova York, entrado em agosto de 1907.

Ponte do Rosario—L—FM—N: 1 engradado sem numero, quebrado e avariado.

Vapor allemão *Assunção*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de agosto de 1907. — Manifesto n. 694.

Armazem n. 11—V—A—H—C: 1 caixa n. 1.221, repregada.

ARO—EK: 1 dita n. 171, idem.

A—C—Pharol: 1 dita n. 1.859, idem.

CPC: 1 dita n. 758, idem.

IIRC: 1 dita n. 2.631, idem.

JMC—R: 1 dita n. 307, idem.

K: 1 dita n. 8.300, idem.

LC: 2 ditas ns. 1.198 e 1.177, idem.

PS: 1 dita n. 6.533, idem.

PZ: 1 dita n. 86, idem.

ABC: 1 dita sem numero, avariada.

CAC: 1 dita idem, idem.

DV: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.

Indo: 1 dita idem, idem idem.

CPC: 1 dita n. 1.991, repregada.

JN: 2 ditas ns. 9.175 e 9.160, idem.

JN: 1 dita n. 9.168, idem.

Indo: 2 ditas sem numero, idem.

DV: 2 ditas idem, idem.

V—II—D—F: 1 dita n. 185, idem.

X—R: 1 dita n. 4.487, idem.

Armazem n. 11—ARO—EK: 1 caixa n. 182, repregada.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Liverpool, entrado em agosto de 1907.

Armazem n. 3—Sem marca: 1 caixas sem numero, vazias.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de julho de 1907. — Manifesto n. 541.

Armazem n. 1—FTSH: 1 fardo n. 454, avariado.

Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool, entrado em agosto de 1907.

Armazem n. 14 — OP—335—CC: 1 caixa n. 1, repregada.

CISJ: 1 dita n. 371, idem.

Vapor inglez *Bellaura*, procedente de Antuorpia, entrado em 6 de agosto de 1907. — Manifesto n. 681.

Armazem n. 15—GZC: 9 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

GAC: 1 dita idem, idem.

Adriano: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.
 CMC: 1 dita idem, idem.
 BEL: 1 dita n. 717, idem.
 Vapor hespanhol *Brasleno*, procedente de Barcelona, entrado em 8 de agosto de 1907.
 Armazem — ARPC: 1 caixa n. 63, avariada.
 Vapor francez *Campinas*, procedente do Havre, entrado em 5 de agosto de 1907.— Manifesto n. 679.
 Armazem n. 4 — SAC: 1 caixa n. 2, repregada.
 GBL: 2 ditas n. 502 e 500, idem.
 JMPC—DF: 1 dita n. 232, avariada.
 Adolpho: 1 dita n. 3.510, idem.
 AAC: 1 dita sem numero, repregada.
 Armazem n. 12—CK: 1 dita n. 7.014, repregada e avariada.
 O—T: 1 dita n. 12.312, idem idem.
 Armazem da Estiva — A—G—Begie: 2 barricas ns. 1.255 e 1.254, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.253, idem.
 Despacho sobre agua — CC—Conterville: 1 dita n. 2.781, idem.
 TBC: 1 dita n. 6.503, idem.
 A—S C: 1 dita n. 893, idem.
 Despacho sobre agua—C—C—A: 2 caixas ns. 876 e 876, repregadas.
 Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 13 de agosto de 1907.—Manifesto n. 694.
 Armazem n. 11—G—L: 2 caixas ns. 1.928 e 2.188, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.149 e 2.014, idem idem.
 Armazem da estiva—MOCA: 3 ditas sem numero, idem idem.
 MRM: 1 dita idem, idem idem.
 Vapor in lez *Amazon*, procedente de Southampton, entrado em 13 de agosto de 1907.—Manifesto n. 705.
 Armazem n. 16—EMC—B: 1 caixa n. 200, avariada.
 EMC—B: 2 ditas ns. 201 e 202, repregadas.
 EMC: 1 dita n. 1.020, idem.
 Femenes: 3 ditas ns. 69, 75 e 76, idem.
 FA: 1 dita n. 501, idem.
 FACMEU: 1 dita n. 1.524, avariada.
 GCO: 1 dita n. 103, repregada.
 Idem: 1 dita n. 102, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 101 e 105, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 107, idem idem.
 GPC: 2 ditas ns. 2.232 e 3.231, repregada.
 HCC: 1 dita n. 708, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 746 e 756, idem.
 Idem: 1 dita n. 757, repregada.
 BF—6.380: 1 dita n. 1, idem.
 CC—P: 1 dita n. 1.885, avariada.
 CD: 1 dita n. 31, repregada.
 DN: 1 dita n. 415, idem.
 DPC: 1 dita n. 19.634, repregada e avariada.
 C—C—DN: 1 dita n. 575, repregada.
 Armazem n. 16—EMC—M: 1 dita n. 92, repregada e avariada.
 Armazem n. 16 — RH: 1 barrica n. 47, avariada.
 RH: 1 dita n. 508, repregada.
 SAC: 1 caixa n. 2.257, avariada.
 TLB: 1 dita n. 6.621, idem.
 TLB: 1 dita n. 6.628, repregada.
 TB: 1 dita n. 2.393, idem.
 40: 1 dita n. 144, avariada.
 VUC: 1 dita n. 2.601, idem.
 VCCR: 1 dita n. 8.435, idem.
 MC: 1 dita n. 6, repregada.
 MCC: 1 dita n. 7.844, idem.
 NZC: 1 dita n. 12, idem.
 NZ: 1 dita n. 501, avariada.
 Idem: 1 dita n. 506, repregada.
 O—B—HB: 1 dita n. 190, idem.
 OPC: 1 dita n. 1.151, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.153 e 1.131, avariadas.

PAC: 1 dita d. 3.338, repregada.
 Armazem n. 16—RC: 2 ditas ns. 2.160 e 2.103, repregadas.
 JR—CC: 1 dita n. 5.804, idem.
 JRC: 1 dita n. 3.248, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.247, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.851, repregada e avariada.
 JSB: 2 ditas ns. 3.258 e 3.250 repregada.
 Idem: 1 dita n. 229, idem.
 Japoneza: 1 dita n. 246, idem.
 JTC: 1 dita n. 16, avariada.
 JBL: 1 amarrado ns. 178/180 repregado.
 Armazem n. 16—L: 1 caixa n. 8.503, repregada.
 GPC: 2 ditas ns. 2.229 e 1.977, idem.
 Granado: 1 dita n. 3.525, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.523, avariada.
 HWS: 1 dita n. 502, idem.
 Idem: 1 dita n. 517, idem.
 HB: 1 dita n. 3, repregada.
 HMC: 1 dita n. 2.147, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.757, idem.
 H: 1 dita n. 17.257, avariada.
 HS: 1 dita n. 2.749, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Santos, entrado em 9 de agosto de 1907.—Manifesto n. 772.
 Armazem n. 6—A de M: 1 caixa n. 7, repregada.
 AB—JM: 1 dita sem numero, idem.
 JO: 2 barris sem numero, vazando.
 AGC: 1 caixa n. 8.963, repregada.
 CMC: 2 ditas ns. 271 e 271, idem.
 Lie n: 2 ditas ns. 272 e 275, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 278 e 270, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 273 e 274, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 269 e 276, idem.
 Vapor francez *Campinas*, procedente do Havre, entrado em 5 de agosto de 1907.—Manifesto n. 679.
 Sobre agua. — Drogaria Berrini: 1 caixa n. 29, repregada.
 J&R: 1 dita n. 22, idem.
 CMC: 1 dita n. 5.016, idem.
 ASE: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 5 de agosto de 1907.—Manifesto n. 670.
 Armazem n. 10—AD: 3 caixas ns. 6, 13 e 11, repregadas e avariadas.
 AD: 3 caixas, n. 4, 13 e 3, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas, ns. 10, 14 e 13, idem, idem.
 AG: 2 fardos, ns. 1.293 e 1.292, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 1.291 e 1.295, idem, idem.
 DG: 1 caixa, n. 6.835, idem, idem, idem.
 HSC: 1 dita, n. 672, idem, idem.
 BIF: 1 dita, n. 2.925, idem, idem.
 JR—CC 2922: 1 dita, n. 6, idem, idem.
 Idem: 1 dita, n. 3, idem, idem.
 LV: 1 dita, n. 9.912, idem, idem, idem.
 ML: 1 dita, n. 16, idem, idem.
 S: 1 dita, n. 504, idem, idem.
 AD: 2 ditas, ns. 15 e 2, idem.
 AD: 3 ditas, ns. 1, 17 e 18, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, procedente de Southampton, entrado em 13 de agosto de 1907.—Manifesto n. 705.
 Despacho sobre agua—AI: 2 caixas ns. 915 e 912, repregadas e avariadas.
 ACC: 2 ditas ns. 753 e 769, idem idem.
 CCC: 2 ditas ns. 21 e 22, idem idem.
 C—M—C: 2 ditas ns. 478 e 479, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 496, 494 e 488, idem idem.
 Armazem da bagagem—Coronel Mendes: 1 garrafão sem numero, quebrado.
 JFR: 3 caixas sem numero, avariadas.
 Armazem n. 16—PHN: 1 mala n. 1, repregada.
 Vapor italiano *Zombardia*, entrado em 12 de agosto de 1907.—Manifesto n. 384.

Armazem da bagagem — Freuch Brava: 20 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 10 malas, idem idem.
 Idem: 5 saccos, idem idem.
 Co Julia Tosi: 2 malas sem numero, idem.
 Armazem da Bagagem—Coquilin Fuosi: 2 trouxas sem numero, avariadas.
 Idem: 9 caixas sem numero, idem.
 Idem: 7 cestas sem numero, idem.
 Vapor inglez *Canning*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de agosto de 1907.—Manifesto n. 698.
 Armazem n. 9—ESC: 1 caixa n. 14.053, repregada.
 Idem: 1 dita n. 14.877, idem.
 ERHSC: 1 dita n. 531, idem.
 RDTMc: 1 dita n. 3, idem.
 RD: 1 dita n. 3.795, idem.
 SSMC: 2 ditas n. 3.582 e 3.673, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.648, idem.
 JRCC: 1 dita n. 167, idem.
 Thomé & Com.: 2 ditas sem numero, vazando.
 Rio—112: 1 gigo n. 1.137.
 Vapor francez *Campinas*, procedente do Havre, entrado em 5 de agosto de 1907.—Manifesto n. 679.
 Armazem n. 4—D: 1 caixa n. 358, repregada e avariada.
 CFRA—Brazil—C: 1 dita n. 1.272, idem, idem.
 Arcias: 1 dita n. 4.863, idem, idem.
 GBY: 2 ditas ns. 501 e 501, idem, idem.
 D: 1 dita n. 6.094, idem, idem.
 VBC—C&C: 1 engradado n. 3.474, quebrado.
 Conterville—A—EBB—C: 1 caixa n. 776, repregada.
 EL: 1 engradado n. 10, quebrado.
 Ariano—RH: 1 caixa n. 1.211, repregada.
 Armazem da Estiva.—CR—M—C: 1 dita n. 2.361, idem.
 O vapor allemão *Salamunca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de agosto de 1907.—Manifesto n. 662.
 Armazem n. 12 — JEQA: 1 mala sem numero, repregada e avariada.
 RF: 1 caixa n. 49.643, idem, idem.
 LRC: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Joaquim Silva: 1 barril idem, idem.
 Vapor francez *Campinas*, procedente do Havre, entrado no dia 5 de agosto de 1907.—Manifesto n. 679.
 Armazem n. 4 — CG: 1 engradado n. 26 avariado.
 SG: 1 caixa n. 420, repregada.
 D—SR: 1 dita n. 6.037, idem.
 SAC: 1 dita n. 4, idem.
 OCV: 1 dita n. 7.417, idem.
 S7: 1 dita n. 454, avariada.
 LCPM: 1 dita n. 9, idem.
 Martins: 2 ditas ns. 1.196 e 1.197, idem.
 FMC: 1 dita n. 8, repregada.
 AC—SPB: 2 ditas ns. 777 e 775, idem.
 GBL: 1 dita n. 405, idem.
 RS: 1 dita n. 7.424, repregada e avariada.
 JF—AJ: 1 dita n. 6, avariada.
 FJOC: 1 dita n. 454, idem.
 Adolpho: 1 dita n. 3.598, idem.
 Idem: 1 dita n. 16, repregada e avariada.
 Vapor austriaco *Moravia*, procedente de Genova, entrado em 2 de agosto de 1907.—Manifesto n. 695.
 Trapiche do Rozario—AGC: 18 pedras sem numero, quebradas.
 CSR: 3 ditas de marmore idem, idem.
 Vapor inglez *Canoas*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de agosto de 1907.—Manifesto.
 Armazem n. 14—AM—VVC: 1 caixa n. 263, repregada e avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1907.—O inspector M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha**Repartição da Carta Marítima****SECÇÃO DE PHARÓES****Concurrencia**

De ordem do Sr. almirante chefe da Carta Marítima, faço publico que, desde o dia 10 do corrente até o dia 30 de setembro vindouro, à 1 hora da tarde, recebem-se na respectiva secretaria, à rua D. Manoel n. 3 (edifício do A. mirantado), propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um aparelho dioptrico para luz fixa de 5ª ordem, com armadura, lanterna, murete, galeria exterior com balastrada, cupola com para-raio, pontos cardacos e setta, para ser montado em torre de alvenaria no lugar denominado Ponta Alegre (Lagôa Mirim), no Estado do Rio Grande do Sul.

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos e, bem assim, de detalhadas instruções para a montagem.

Além das exigências legais, os Srs. proponentes deverão declarar que se comprometem a entregar no porto do Rio Grande do Sul todo o material que pretenderem fornecer no prazo improrrogavel de quatro meses a contar da data da assignatura do contracto que para isso houverem de firmar na Contadoria da Marinha.

Para mais informações, esta secção promette-se a fornecer as que lhe forem pedidas.

Secção do Pharões, 9 de agosto de 1907. — *Julio A. de Brito*, capitão de fragata, chefe de secção.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do mar e guerra, capitão do porto, previno aos proprietários e capitães ou mestres dos navios mercantes nacionais a vela que devem requerer vistorias em secco para essas embarcações, as quaes não serão despachadas para sahirem sem o preenchimento dessa exigencia.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1907. — *José A. Airosa*, secretario.

Inspectoria de Saude Naval

Em virtude da ordem do Sr. almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, a contar do hoje, a inscripção dos candidatos a duas vagas de primeiros tenentes cirurgiões do Corpo de Saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 23 de julho de 1907. — *Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho*, adjunto-medico.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe proposta, no dia 27 do corrente mez e anno até às 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

15.000 pares de botinas de couro de bezerro de ns. 39 a 44;

2.000 pares de botas de couro de bezerro de ns. 39 a 44.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar documento da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concurrencia os pretendentes deverão apresentar, até o dia 24 do fluente mez, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem à multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que o prazo maximo para esse fornecimento é de tres mezes.

Previne-se mais que não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das competentes amostras.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 20 de agosto de 1907. — O chefe da secção, tenente coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Direcção Geral de Engenharia**CONCURRENCIA PARA ARREMATACÃO DE OBRAS**

De ordem do Sr. general director geral, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 188, de 3 do corrente, recebem-se, no dia 13 do setembro proximo futuro, ao meio-dia, nesta Direcção Geral de Engenharia, à rua Guanabara n. 56, propostas novamente, por ter sido annullada a concurrencia anterior, para reparar no edificio em que funciona a Direcção Geral de Artilharia, à rua General Canabarro, obadeendo os proponentes as seguintes prescripções:

I

As obras a serem executadas consistem: no desmancho do telhado, colocação de thesouros, tirantes e gatos do ferro, cumieira, frechaes, espigões, escoras, assentamento de cobertura provisoria de zinco, soalho, encaibramento, cobertura de telhas francezas, reparação de paredes, do calhas, conductores, estuques, pintura, etc.

Todos estes trabalhos constam dos projectos e estão especificados nos respectivos orçamentos, que ficam nesta Direcção à consulta dos pretendentes à concurrencia, que poderão também examinar os edificios.

2ª

As propostas serão em duas vias e não deverão ter emendas nem rasuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração de moradia do proponente e vir acompanhadas dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão das habilitações do proponente, devidamente sellados, recibo de haver caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto duzentos mil réis (200.000); e, finalmente, declaração escripta e assignada por flador idoneo, devidamente sellada e com firmas reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que por ventura elle incorrer.

3ª

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados; as que não se tiverem conformado com as estipulações do edital; as que, não especificando preços, se basearem sobre as dos outros concorrentes; as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4ª

O contracto deve ser assignado pelo arrematante e seu flador dentro de dez dias a partir da data em que forem notificados para isso, sob pena de perda da caução em favor dos cofres publicos.

5ª

Aos concorrentes serão prestadas, no gabinete e na 2ª secção de la direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas do contracto, como sobre os materiais a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos relativos ao assumpto.

Direcção Geral de Engenharia, Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1907. — Coronel *Gabino Besouro*, chefe do gabinete.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA****NETALICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$631	\$638
» Hamburgo.....	\$777	\$787
» Italia.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$351
» Nova York.....	—	35309
Libra esterlina, em moeda.....		16\$036
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS**E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:03\$000
Ditas idem idem, de 1:00\$.....	1:023\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:012\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	198\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	833\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	67\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	119\$000
Dito do Commercio, integ.....	177\$250
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	11\$500
Dita Viação Férrea Sapucahy.	28\$000
Dita Tecidos Alliança.....	284\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Brasil.....	200\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	213\$500

Venda a prazo

4.000 acções do Banco Inicial de Melhoramentos, v/c até 4 de setembro..... 1\$250
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

ANNUNCIOS**Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria, terça feira, 27 do corrente, ao meio dia, na rua Primeiro de Março n. 40, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas da companhia, relativos aos annos de 1905 e 1906 e deliberarem sobre os actos da directoria e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal.

Continuam à disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia, à rua Primeiro de Março n. 40, loja, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907. — *A directoria*.